

Relatório de Governo Societário

2019

AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de I 6 de março de 2020

Lost. V

[Página em branco]

2 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

17:/1- Sih

Índice

I. Síntese (Sumário Executivo)	5
II. Missão, Objetivos e Políticas	7
III. Estrutura de Capital	19
IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas	21
V. Órgãos Sociais e Comissões	
A. Modelo de Governo	
B. Assembleia Geral	
C. Administração e Supervisão	
D. Fiscalização	30
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	33
F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	35
G. Auditor Externo (caso aplicável)	35
VI. Organização Interna	37
A. Estatutos e Comunicações	
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	38
C. Regulamentos e Códigos	44
D. Deveres Especiais de Informação	48
E. Sítio da Internet	50
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	50
VII. Remunerações	53
A. Competência para a Determinação	53
B. Comissão de Fixação de Remunerações	54
C. Estrutura das Remunerações	
D. Divulgação das Remunerações	55
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras	59
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	63
X. Avaliação do Governo Societário	85
XI. Anexos do RGS	89
Anexos	91
Anexo I Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do RGS 2019	
Anexo II Relatório do órgão de fiscalização relativo ao RGS 2019, a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	
Anexo III Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	97
Presidente executivo	97
Vogal executivo	101
Vogal não executivo	103
Anexo IV Ata da reunião da Assembleia Geral que aprovou os documentos de prestação de contas (R&C e o RGS) relativos ao exercício de 2018	105





[Página em branco]

4 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019.

Da mesma constará a informação seguinte:

CA	PÍTULO II do RJSPE - Práticas de Bom Governo	Sim	Não	Data
Artigo 43.°	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		17-01-2019 ⁽¹⁾
Artigo 43.	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	X		17-10-2019 ⁽²⁾
Artigo 44.°	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	×		Ver Capítulos I, III, IV, V e VII
Artigo 45.°	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	×	***************************************	10-mar-2020
Artigo 46.°	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		13-01-2020 ⁽³⁾
Artigo 47.°	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		17-fev-2020 ⁽⁴⁾
Artigo 48.°	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	The state of the s	na ⁽⁵⁾	Ver Capítulo VI, ponto F Não presta serviço público ou de interesse geral
Artigo 49.°	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		Ver Capítulo IX
Artigo 50.°	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		Ver Capítulo IX
Artigo 51.°	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	×		Ver Capítulo V, pontos A e C
Artigo 52.°	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	×	4 939041641	Anexo III
Artigo 53.°	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	×	***************************************	Ver Capítulo VI, pontos D e E
Artigo 54.°	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	×		l 6-mar-2020

Notas:

⁽¹⁾ Uma segunda versão do PAO 2019 foi inserida no SIRIEF a 30-07-2019
(2) Aprovado pelo Despacho n.º 993/19, de 24, de setembro, do SET, e Despacho n. º 59/SEAMB/2019, de 17 de outubro, do SEAMB

⁽³⁾ Remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à UTAM a 13 e 14 de janeiro de 2020

⁽⁴⁾ Data da última divulgação do Código de Conduta e Ética

⁽⁵⁾ n.a. - Não aplicável

O Relatório sobre o Governo da Sociedade é um instrumento de reforço da tutela administrativa e do controlo da legalidade ao nível do acompanhamento do exercício da atividade empresarial, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público, bem como promover um exercício público de transparência e de informação a todas as partes relevantes, nomeadamente o público em geral.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade da AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, SA, (adiante AdP Energias) no exercício de 2019 é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Este Relatório, que visa informar sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo adotadas pela sociedade durante o ano 2019, em especial no que respeita ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais, foi desenvolvido no estrito cumprimento da Lei e das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a demonstrar anualmente, e no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2019 e as principais alterações à estrutura ocorridas durante o ano em causa.

A realidade descrita no presente documento evidencia que a AdP Energias cumpriu, em 2019, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na Secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), e demais legislação aplicável.

No exercício de 2019, contando com o apoio do acionista, a sociedade manteve o papel relevante e interventivo na gestão da energia das empresas do Grupo AdP, nomeadamente no apoio à implementação de medidas que visem a melhoria da eficiência energética, da melhoria do processo de aquisição de energia elétrica no mercado, no aumento da produção de energia elétrica com recurso a fonte endógenas/ renováveis, da introdução da mobilidade elétrica das empresas do Grupo AdP, em simultâneo com a assunção de responsabilidades nos domínios dos processos de gestão de lamas e outros resíduos e de atividades relacionadas com os efluentes agropecuários e agroindustriais, em particular para a definição de uma solução pública para o seu tratamento, cumprindo as orientações da Tutela setorial, definidas no Despacho n.º 6312/2019, de 28 de junho, dos Ministros do Ambiente e da Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 10 de julho de 2019.

Neste exercício justifica-se o destaque para a estabilização da organização da empresa, num trabalho efetuado em articulação com o acionista, no estrito respeito da lei, da sua missão e dos valores associados, bem como da quantificação dos ganhos induzidos no Grupo AdP em resultado da sua atividade, que demostra a importância dos projetos e atividades que vêm sendo desenvolvidos pela AdP Energias.

Refira-se, ainda, que com o fim do mandato (a 31 de dezembro de 2018) o acionista não fixou para a AdP Energias qualquer indicador de gestão e, por consequência, não fixou qualquer objetivo, para o exercício de 2019.

Não obstante não terem sido fixados indicadores de gestão nem objetivos para o exercício de 2019, a administração da sociedade definiu uma bateria de indicadores que manteve sob monitorização, embora sem avaliação.

Para além do referido, no exercício de 2019, não se verificaram alterações de relevância em matérias de Boas Práticas de Governo Societário.

Refira-se, ainda, que o presente Relatório do Governo Societário da AdP Energias relativo ao exercício de 2019 foi elaborado de forma a responder às recomendações constantes do Relatório de Análise 105/2019 da UTAM, de 9 de maio, relativo ao exercício de 2018 e que havia sido submetido no portal do SIRIEF a 30 de abril de 2019.

A integração dessas recomendações pode ser visualizada através da informação constante do quadro apresentado na alínea a) do ponto I do Capítulo X do presente documento.

O Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2018 consta do sítio da internet da AdP Energias - podendo ser consultado através do seguinte link: http://www.adp.pt/downloads/file214_pt.pdf --

O presente Relatório integra o parecer do Fiscal Único, datado de 16 de março de 2020.

O presente Relatório do Governo Societário da AdP Energias relativo ao exercício de 2019 foi aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 16 de março de 2020.

1 19 Sh

II. Missão, Objetivos e Políticas

I. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RISPE).

A missão

A AdP Energias tem por missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A visão

A AdP Energias tem por visão ser uma empresa de referência nacional no domínio da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da economia circular no setor da água e um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

As políticas

A AdP Energias assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores(as), fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Os objetivos

A AdP Energias tem como missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos do Grupo AdP, racionalizando os seus consumos e reduzindo ou compensando as suas emissões de GEE, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo ativamente para a prossecução dos objetivos corporativos do Grupo.

No quadro da missão que lhe está cometida, a AdP Energias, procura seguir uma estratégia que alinhe a sua atividade operacional com os objetivos corporativos, e que assenta nas seguintes linhas de orientação:

- ✓ A implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado;
- O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- ✓ A prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma gestão prudencial do risco e mobilização de recursos financeiros;
- ✓ A racionalização dos investimentos necessários ao desenvolvimento da sua missão, com enfoque na implementação de novas infraestruturas e na operação e manutenção das já existentes;
- ✓ A continuidade de outros projetos que venham a ser considerados relevantes, de acordo com orientações expressas pelo acionista e/ ou pela tutela sectorial;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável, pela via da maximização do ponto de vista energético do aproveitamento dos recursos endógenos disponibilizados no Grupo AdP e através de soluções que promovam a eficiência energética e a utilização racional da energia no Grupo AdP;

Cosh M. W

- ✓ Contribuição para uma atuação harmonizada nos processos associados à gestão de lamas e outros resíduos das empresas do Grupo AdP, maximizando o potencial e as oportunidades de valorização e minimizando os custos de destino final, prosseguindo os objetivos das políticas públicas definidas no âmbito da economia circular;
- ✓ Promoção e apoio das iniciativas, desenvolvidas pelas diversas empresas do Grupo AdP, no âmbito dos projetos para o tratamento dos efluentes agropecuários e agroindustriais quer como iniciativas individuais quer no âmbito da ENEAPAI;
- ✓ Outros projetos de índole estratégica.

Os valores

A AdP Energias partilha a missão e os valores do Grupo AdP que pretende constituir-se como um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida;
- Equilíbrio e melhoria da gualidade ambiental.

Os valores éticos

A Administração e os(as) colaboradores(as) da AdP Energias no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e agir com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios seguindo um comportamento de práticas anticorrupção e/ ou suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos(as) trabalhadores(as), não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a política e os valores éticos da empresa.

A Administração e os(as) colaboradores(as) da AdP Energias regem-se igualmente pelos seguintes princípios de atuação:

- Apoio a atividades de trabalho voluntário;
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;

V 75 Co-STL

- Luta contra a corrupção;
- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pela igualdade do género;
- Respeito pelos direitos dos(as) colaboradores(as);
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente.

O código de conduta e ética

A administração e os(as) colaboradores(as) da AdP Energias estão ainda sujeitos ao Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, que reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos(as) colaboradores(as) e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar, aplicandose a todos os(as) colaboradores(as), independentemente da empresa em que se encontrem, do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP (disponível para consulta através do seguinte link: http://www.adp.pt/downloads/file179_pt.pdf), inclui normas de conduta relativas a:

Atividades Externas | Atividades Políticas e Sindicais | Compromisso Ambiental | Comportamento Não-discriminatório | Confidencialidade e Sigilo Profissional | Governo da Sociedade | Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses | Recurso a Atividades llegais e Ilícitas | Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades | Relacionamento entre Colaboradores(as) | Relacionamento com a Comunicação Social | Relacionamento com as Entidades Reguladoras | Relacionamento Institucional com outras Entidades | Respeito pela Lei e pela Regulação | Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável | Segurança e Bem-estar no Trabalho | Utilização de Recursos da Empresa.

O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de I de julho de 2009 e da recomendação de 2 de outubro de 2019, a sociedade possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência, podendo ser consultado através do seguinte link http://www.adp.pt/downloads/file73_pt.pdf -.

Adicionalmente refira-se que a 9 de dezembro de 2019, a AdP Energias e subscreveu a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP - *Global Compact Network* Portugal, conforme se ilustra na figura seguinte ao presente Relatório.

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente a AdP Energias efetua a avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e



AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 9

as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à UTAM (o Relatório síntese relativo ao ano de 2019 foi remetido a ambas entidades a 13 e a 14 de janeiro de 2020), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet, que pode ser consultado através do link: http://www.adp.pt/downloads/file283_pt.pdf.

1. Et pr. 1

A política de responsabilidade empresarial

A AdP Energias na sua política assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores(as), concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Nos aspetos relevantes da atividade da AdP Energias destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade.

A AdP Energias coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas | Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores;
- Motivação dos(as) colaboradores(as) | Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos(as) colaboradores(as), através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade;
- Igualdade de género | Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das Sociedades:
- Eficiência dos Processos | Com vista ao cumprimento da missão da empresa colabora ativamente com as empresas do Grupo AdP na procura constante do aperfeiçoamento e da inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental do serviço público que prestam e do negócio associado;
- Desenvolvimento Sustentável | Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expetativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras;
- Compromissos Sociais | Respeitar a liberdade e promover a valorização dos(as) colaboradores(as) e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promover a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegurar o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores;
- Melhoria Contínua e Inovação | Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da AdP Energias nas vertentes de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social;
- Transparência e Comunicação | Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento para o desenvolvimento, a AdP Energias assume ainda a sensibilização, promoção e comunicação para a proteção do ambiente e da sua valorização junto da comunidade.

A AdP Energias, nas auditorias realizadas no ano de 2019, garantiu a renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança) e SA 8000 (Responsabilidade Social).

K73.6.56

A 26 de setembro de 2019 a AdP Energias (em conjunto com a AdP SGPS, a AdP Serviços e a AdP Internacional) obteve a certificação do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, ao abrigo da NP 4552:2016. A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional, inclusivamente no âmbito dos Sistemas de Incentivo de apoio ao investimento.

A norma portuguesa NP 4552:2016 define os requisitos para a implementação, manutenção e gestão de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Aplica-se a todas as organizações, públicas ou privadas, independentemente do tipo, dimensão, personalidade jurídica ou atividade, que pretendam demonstrar o seu compromisso com o objetivo da conciliação enquanto critério de gestão compatível com a sua estratégia e integrado nos seus processos. Esta norma baseia-se em princípios e valores que visam melhorar o bem-estar, qualidade de vida e satisfação geral das partes interessadas em matérias de conciliação.

Aquela norma, para além de disponibilizar instrumentos de autodiagnóstico sobre práticas desenvolvidas pelas organizações, requer a definição de metas, recursos, responsabilidades, riscos e oportunidades e processos de monitorização em termos de:

- Apoio profissional e desenvolvimento pessoal;
- Equipamentos, serviços e benefícios;
- Organização do trabalho.

Referência ainda ao papel da AdP Energias no apoio às empresas do Grupo AdP no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa à consumo de energia. No final de 2019 são já 102 as infraestruturas certificadas pelas empresas do grupo.

Destaque ainda para o papel desempenhado pela AdP Energias no apoio às empresas do Grupo AdP relativamente à realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A, de 30 de abril, estando no final de 2019 realizadas 379 auditorias, que representa um acréscimo de +132 infraestruturas certificadas (+53,4%) do que as registadas em 1 de janeiro de 2017.

A política de responsabilidade social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da AdP Energias, integrada no Grupo AdP, assenta em duas vertentes:

- Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- Uma externa que envolve as empresas do Grupo AdP e as redes das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Empresa, o seu comportamento para com os(as) colaboradores(as) e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

O acordo coletivo de trabalho

O Grupo AdP celebrou em 2018 com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos(as) os(as) trabalhadores(as) que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva, com vista a garantir melhores condições de trabalho aos(as) trabalhadores(as), num quadro de harmonização económica e social.

O ACT constitui-se num instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas, e de valorização dos(as) trabalhadores(as).

O ACT veio uniformizar as condições de trabalho e as práticas remuneratórias entre as várias empresas do Grupo, permitindo igualmente melhorar, em algumas matérias, o disposto no Regime Geral do Código do Trabalho, em alinhamento com práticas atuais do mercado de referência.

A AdP Energias subscreveu o ACT referido, regendo-se por este instrumento, no que lhe for aplicável.

4 31. 5

ash B

A estratégia de sustentabilidade

O Grupo AdP, tal como a AdP Energias têm a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os(as) colaboradores(as) da AdP Energias obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A AdP Energias está empenhada em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

A AdP Energias enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a apoiar as empresas gestoras do setor da água a promover uma operação mais eficiente e, por consequência, que garantam uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP e das suas participadas (onde se inclui a AdP Energias) resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expetativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Nesse sentido, o Grupo AdP foi uma das entidades portuguesas que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *Global Compact*, desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO_2 registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1.5° C o aumento da temperatura.



No Capítulo IX do presente Relatório é abordado com maior detalhe a estratégia de sustentabilidade.

A certificação energética da frota

O Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050), define como objetivos e metas:



- Objetivo | Atingir a neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050
- Meta (setor transportes) | Reduzir em 98% as emissões de CO₂ (face a 2005)

Como se sabe a mobilidade e o setor dos transportes em Portugal representam cerca de 37% do consumo energia final e cerca de 25% das emissões de CO₂.

Tal como se referiu, os consumos da frota são fortemente influenciados por (valores médios):

- Viaturas | Gestão e características | 80%;
- Condutores | Gestão e desempenho | 76%;

12 Relatório

Manutenção | Cuidados e frequência | 73%.

Atento a este domínio e às metas para o país, o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas a alcançar até ao final de 2020.

Para isso, em colaboração com a ADENE (agência para a energia), participou ativamente no projeto piloto de certificação energética da frota, procurando uma mobilidade eficiente para a transição energética.

A certificação energética da frota analisa as práticas adotadas em cada empresa na gestão daquelas áreas: viaturas, condutores, manutenção e consumos.

As 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, participaram ativamente no processo, tendo obtido a certificação energética das suas frotas, no âmbito do projeto piloto desenvolvido pela ADENE, que varia entre a Classe B e a Classe D.



No seu conjunto o Grupo AdP obtiveram uma classificação média de 57% - correspondente à Classe C -, tendo sido referido como oportunidades de melhorias a promoção de medidas relacionadas com:

- Alargamento da telemática a mais frotas;
- Adoção de indicadores para condução eficiente;
- Implementação de processos expeditos e regulares de verificação da pressão dos pneus da frota.

A certificação energética de frotas permite, de forma criteriosa, assegurar:

- Aproveitar as oportunidades para otimizar custos (combustível, etc.) e reduzir emissões de CO₂;
- Classificar, comparar e melhorar a eficiência energética e ambiental da sua frota;
- Demonstrar, de forma simples e clara, o seu empenho em reduzir a pegada ecológica da frota;
- Motivar colaboradores(as), clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável.

O projeto relativo à frota da AdP irá ainda, no decurso de 2020, ter o desenvolvimento de uma formação de Gestores de Frota MOVE+ e/ ou de Auditores MOVE+, de forma a dotar os(as) colaboradores(as) das empresas do Grupo com competências para uma gestão eficaz e eficiente da frota.

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 13

652 15 h

A gestão do risco

A AdP Energias e, em particular, o seu Conselho de Administração dedicam grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP, ao qual a AdP Energias está sujeita, possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), como poder consultado através do link: http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/controlo-de-risco/?id=15.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual, e a perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores.

No Capítulo VI.B do presente Relatório é abordado com maior detalhe a gestão do risco.

A proteção de dados

O Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de Abril de 2016, designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, define o novo regime jurídico da proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, que estabelece profundas alterações no enquadramento da proteção de dados pessoais nomeadamente quanto à forma como as empresas recolhem, tratam e eliminam dados pessoais, afetando as empresas e demais players de mercado de forma transversal na cadeia de valor e na estratégia e modelo de negócio.

Esta regulamentação obrigará a uma postura e compromisso para a promoção de uma cultura de privacidade dentro da organização, é diretamente aplicável a todos os países da União Europeia, e aplica-se a todas as entidades que tratem dados pessoais, ou seja, que realizem operações que envolvam dados pessoais.

Face ao anterior diploma, a definição de dados pessoais é alargada e densificada e passa a incluir, nomeadamente, dados de localização e identificadores por via eletrónica, elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular e passa também a existir uma definição do que é a "definição de perfis", "pseudonimização", "dados genéticos", "dados biométricos" e "dados relativos à saúde".

O Regulamento obriga a que o responsável pelo tratamento e o subcontratante apliquem medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado, nomeadamente através da:

- a) A "pseudonimização" e a cifragem dos dados pessoais;
- b) A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
- c) A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
- d) Nomeação de um encarregado de proteção de dados (DPO).

Neste contexto, as empresas do Grupo Águas de Portugal, onde se inclui a AdP Energias, implementaram o novo Regulamento, garantindo a conformidade em matéria de proteção de dados pessoais e segurança de informação com a legislação em vigor.

A Política de Proteção de Dados da AdP Energias está disponível para consulta através do seguinte link: https://www.adp.pt/downloads/file225_pt.pdf.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

19 Coph

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Em 29 de Dezembro de 2017 foram fixadas pelo acionista as Orientações estratégicas, indicadores de gestão e objetivos para o Conselho de Administração eleito para o mandato 2016 - 2018. O Conselho de Administração eleito para o mandato 2016-2018, manteve-se em funções durante o exercício de 2019, não tendo havido eleição para novo mandato e, consequentemente, não tendo sido aprovadas novas orientações, indicadores de gestão e objetivos para 2019.

Sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas e da avaliação a realizar pelos titulares da função acionista (sem ter por referência os objetivos e indicadores de gestão numa base anual que, como referido, não foram fixados para o exercício de 2019), a administração da sociedade definiu um conjunto de indicadores que manteve sob monitorização, embora sem avaliação do nível de atingimento, em que alguns dos indicadores são novos e em que alguns dos avaliados no exercício de 2018 não foram monitorizados por estarem fortemente dependentes dos objetivos a fixar pelo acionista.

Os indicadores que a administração da AdP Energias monitorizou durante o exercício de 2019 são apresentados no quadro seguinte.

Objetivos	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	2019	2018
	Eficiência de	\triangle PRC = I - [PRC (Ano N) / PRC (Ano 2015)] sendo PRC = [(GV + FSE + GP) / VN]	Promoção da eficiência da gestão na empresa, tendo em atenção o PRC, comparativamente ao ano de referência de 2015	(I)	-482,0% Não atingido
	Gestão	Δ PRC = I - [PRC (Ano N) / PRC (Ano N-I)] (2) sendo PRC = [(GV + FSE + GP) / VN]	Promoção da eficiência da gestão na empresa, tendo em atenção o PRC, comparativamente ao ano anterior	63,3%	-140,3% n.a. ⁽³⁾
	Limite ao Endividamento	Redução do Endividamento = Stock Dívida (Ano N) / Stock Dívida (Ano N-1)	Redução do <i>stock</i> da dívida	Sem endividamento	Sem endividament Superado
Financeiros Eficiência e justentabilidade	Degradação da	DTE = [PMR (Ano N) - PMP (Ano N)] / [PMR (Ano N-I) - PMP (Ano N-I)]	Não degradação da tesouraria da empresa atendendo à limitação do crescimento do endividamento e à degradação do PMR e/ ou PMP	_ (I)	87,8% Atingido
	Tesouraria de Exploração	Δ PMP = [PMP (Ano N) - PMP (Ano N-1)] ⁽²⁾	Evolução do prazo médio de pagamento (PMP)	- 104 dias	+ 1 dia n.a. ⁽³⁾
		Δ PMR = [PMR (Ano N) - PMR (Ano N-1)] ⁽²⁾	Evolução do prazo médio de recebimentos (PMR)	- 2 dias	- 37 dias n.a. ⁽³⁾
	Rentabilidade	RCI = [(EBIT - DRG) / (Ativo Líquido Total - DTA - IDA - AIF - SI - PCNR)]	Promoção da rentabilidade e sustentabilidade do investimento da empresa, comparativamente ao ano de referência de 2015	_ (1)	-5577,5% Não Atingido
	Reorganização da EG de modo a Promover a	EGC = Total de EG com Certificação / Total de EG	Reorganização das entidades gestoras (EG) de acordo com as medidas definidas na orientação estratégica específica 3	75,0%	66,7% Superado
	Elevação dos Níveis de Eficiência no Sistema de Gestão de Energia Eficiência de Produção Elétrica	Δ EGC = I - [EG com Certificação (Ano N) / EG com Certificação (Ano N-I)] ⁽²⁾	Evolução do n.º de EG com infraestruturas certificas na ISO 5000 I	12,5%	33,3% n.a. ⁽³⁾
		\triangle IFC = 1 - [IF Certificadas (Ano N) / IF Certificadas (Ano N-1)] (2)	Evolução do n.º de infraestruturas (IF) certificas na ISO 5000 I	39,7%	65,9% n.a. ⁽³⁾
Satoriais		EPE = Produção de Energia Are N Capacidade Instalada EPE = Produção de Energia Are Ist 1 Capacidade Instalada	Promoção do aumento de produção de energia elétrica nas infraestruturas geridas pela empresa	127,9%	127,4% Superado
Setul als		EPE Produção de Energia Capacidade Instalada Fodução de Energia Capacidade Instalada	Promoção do aumento de produção de energia elétrica nas infraestruturas geridas pela empresa e nas infraestruturas geridas pelas EG do Grupo AdP	117,6%	111,2% n.a. ⁽³⁾
	Indicador PEPE	PEPE = Total de EG com RCEE ≥ 95% Meta RCEE (Ano N) / Total de EG	Redução do consumo de energia elétrica nas EG do Grupo AdP em linha com o previsto no PEPE	75,0%	75,0% Atingido
	Cumprimento das medidas do PEPE	Δ PEPE = Total de EG com Cumprimento do PEPE ≥ 95% Meta do PEPE (Ano N) / Total de EG ⁽²⁾	Evolução do cumprimento das medidas/ ações previstas no PEPE das EG do Grupo AdP	50,0%	67,7% n.a. ⁽³⁾
	Redução de emissões de CO₂	$\Delta ECO_2 = 1 - [ECO_2 (Ano N) / ECO_2 (Ano N-1)]^{(2)}$	Redução das emissões de CO ₂ devido pelos combustíveis da frota e do consumo de energia elétrica	3,9%	9,5% n.a. ⁽³⁾

Goffen 73. A

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 15

Objetivos	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	2019	2018
Reporte	Grau de Cumprimento dos Prazos de Reporte	GCPR = (55% x média dos desvios da entrega do relatório de execução) + (45% x Cumprimento da data de entrega do PAO para certificação pelos órgãos de fiscalização, conforme orientações do acionista)	Garantir o cumprimento dos prazos de reporte com atrasos de 0 días	_ (f)	52 dias Não Atingido

⁽I) – Não foi quantificado no exercício de 2019 dada a relevância da fixação do objetivo financeiro por parte do acionista

(2) –Indicador novo em monitorização pelo Conselho de Administração da sociedade

Uma vez que compete ao acionista a fixação dos indicadores de gestão e os objetivos para o exercício, não parece adequado fazer um exercício de avaliação por parte do Conselho de Administração.

Assim, a monitorização levada a cabo pelo Conselho de Administração e apresentada no quadro anterior apenas releva para efeitos de acompanhamento da atividade da sociedade, não se destinando a determinar o grau de cumprimento dos mesmos, e, por consequência, qualquer tipo de avaliação da gestão da sociedade.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Não obstante não terem sido fixados indicadores e objetivos de gestão para o exercício de 2019 e da monitorização de um conjunto de indicadores por parte do Conselho de Administração (ver ponto anterior), a gestão da sociedade pautou-se pela observância da Lei, pelo cumprimento dos princípios de bom governo, das orientações que lhe têm vindo a ser transmitidas pela tutela/ acionista e pelos valores do Grupo AdP.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os resultados da AdP Energias estão dependentes dos seguintes fatores críticos de sucesso:

- Clientes | Orientação para a satisfação do cliente; Procura da excelência no serviço prestado;
- Competências Internas | Profissionalismo, rigor e exigência; Criatividade e inovação; Motivação e espírito de equipa; Capacidade de atração de meios humanos competentes apesar das restrições no setor público;
- Legal | Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor; Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Mercado | Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos proveitos, a rúbrica mais relevante do Volume de Negócios;
- Negócio | Orientação para os resultados; Cultura de cross-selling, Cumprimento dos prazos de resposta;
- Organização/ Processos | Uniformização de processos críticos; Eficiência operacional; Gestão do conhecimento;
- Situação Económica e Financeira | Enquadramento macroeconómico do país, do Setor Empresarial do Estado e do Grupo AdP, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Como já referido, a AdP Energias tem por missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, e pretende afirmar-se como uma empresa de referência nacional no domínio da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da economia circular no setor da água e um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

Durante o exercício de 2019, o Conselho de Administração da AdP Energias atuou em conformidade com as orientações estratégicas que lhe foram definidas pela AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A, titular da função

V 14 Cohh

^{(3) -} Não foi avaliado em 2018, porque não foi definido pelo acionista como indicador de gestão para o mandato 2016 – 2018

acionista, as quais são determinadas pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações estratégicas aplicáveis à sua área de atuação.

O exercício de funções do Conselho de Administração da AdP Energias teve ainda em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no estatuto do gestor publico e no regime jurídico do setor público empresarial, designadamente:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos e os impactos inerentes à atividade da empresa;
- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos.

O Conselho de Administração no exercício de 2019 desenvolveu a sua atividade com o objetivo de consolidar e recentrar a sua atuação, tendo por base as seguintes orientações específicas:

- ✓ A prossecução das políticas públicas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- ✓ A racionalização dos investimentos necessários ao desenvolvimento da sua missão, com enfoque na implementação de novas infraestruturas e na operação e manutenção das já existentes;
- ✓ A continuidade a outros projetos que venham a ser considerados relevantes, de acordo com orientações expressas pela tutela sectorial;
- ✓ Contribuição para a descarbonização da economia e o desenvolvimento sustentável, através de soluções que promovam a eficiência energética e a otimização de consumos e possibilitem, do ponto de vista energético, o aproveitamento integral dos recursos endógenos e fontes renováveis disponibilizados nas empresas do Grupo, maximizando a utilização racional e a produção de energia no Grupo AdP, num quadro de racionalidade empresarial;
- ✓ Contribuição para uma atuação harmonizada nos processos associados à gestão de lamas e outros resíduos das empresas do Grupo AdP, maximizando o potencial e as oportunidades de valorização e minimizando os custos de destino final, com especial enfoque para o cumprimento da estratégia nacional prevista no Plano de Ação para a Economia Circular;
- ✓ Promoção e apoio das iniciativas, desenvolvidas pelas diversas empresas do Grupo AdP, potenciando as infraestruturas e a capacidade produtiva existente, numa perspetiva de valorização de recursos, no âmbito dos projetos para o tratamento dos efluentes agropecuários e agroindustriais, quer como iniciativas individuais quer no âmbito da ENEAPAI.

Como se referiu na alínea b) do ponto 2. deste Capítulo, o acionista não fixou indicadores e objetivos de gestão a alcançar no exercício da atividade operacional no decurso do ano de 2019.

No que diz respeito ao nível de serviço público ou de interesse geral a prestar pela sociedade, e tal como se refere na Secção I, do Subcapítulo F, do Capítulo VI, "A AdP Energias não presta serviço público e/ ou de interesse geral, nos termos previstos na Lei, [...]".

C.17. 73. K

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 17

[Página em branco]

18 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

V17. Ath

III. Estrutura de Capital

I. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º I do artigo 44.º do RISPE).

O capital social da AdP Energias à data de 31 de dezembro de 2019 era de 1.250.000 EUR (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), tendo a empresa como único acionista a AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, como se ilustra no quadro seguinte.

Acionista	N.º de Ações	Valor	
Adornsta	•	(EUR)	(%)
AdP – Águas de Portugal, SGPS S.A.	250.000	1.250.000	100,00%
TOTAL	250.000	1.250.000	100,00%

A AdP Energias tem apenas um acionista e uma categoria de ações. As ações são nominativas, podendo porém ser convertidas em ações ao portador, por deliberação da Assembleia Geral, e podem revestir forma escritural.

Apesar dos estatutos da sociedade (ver link: https://www.adp.pt/downloads/file144_pt.pdf) preverem a possibilidade da sociedade poder emitir todas as espécies de ações, incluindo ações preferenciais sem direito a voto, nos termos e condições a aprovar em Assembleia Geral, essa situação que não se verifica.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

As ações da AdP Energias são livremente transmissíveis, não existindo limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade, salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, decorrentes do facto de ser uma empresa de capitais exclusivamente públicos.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Sendo o capital social da AdP Energias detido exclusivamente por um único acionista - AdP – Águas de Portugal, SGPS S.A. -, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições à titularidade e/ ou transmissibilidade de ações.

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 19

1.52 75. K

[Página em branco]

20 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

My Cost

IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RISPE).

A 31 de dezembro de 2019, a AdP Energias não é titular, direta ou indiretamente, de participações noutras empresas.

Contudo, a 1 de janeiro de 2019, a AdP Energias era ainda titular de duas quotas, cada uma com o valor nominal de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), que correspondiam a 40% do capital social da sociedade por quotas MIESE, Vila Real/Alijó – Sistemas Energéticos a Biomassa, Lda., adiante também designada por MIESE.

Recorda-se que a assembleia geral daquela sociedade, na sua reunião de 11 de dezembro de 2018, deliberou por unanimidade a dissolução da MIESE com efeitos a partir daquela data, nos termos do art.º 142.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do CSC, com o fundamento de que a atividade que constituía o objeto social (atividade de construção e exploração da Central Termoelétrica a Biomassa Florestal, no município de Alijó, distrito de Vila Real, e consequente produção de energia elétrica até 11 MVA) se tinha tornado impossível de concretizar, em resultado da venda do ponto de ligação à RESP.

A MIESE (em liquidação) reuniu em assembleia-geral no dia 22 de janeiro de 2019, tendo aprovado, por unanimidade, o relatório e as contas finais da liquidação, incluindo a partilha do ativo remanescente, bem como a requisição do respetivo registo comercial da dissolução da empresa.

O pedido de registo de dissolução da MIESE foi efetuado no dia 24 de janeiro de 2019.

Os titulares dos órgãos sociais da AdP Energias não são detentores de participações sociais da sociedade e/ ou de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2019 a AdP Energias não adquiriu nem alienou qualquer participação social.

Nesse exercício, a AdP Energias, SA não aumentou a participação em novas entidades de natureza associativa, tendo mantido a sua participação como membro efetivo da Lisboa e-Nova - Agência de Energia e Ambiente de Lisboa, que é uma entidade de natureza associativa, à qual aderiu no ano de 2017.

A sociedade em 2019, não teve qualquer relação com entidades de natureza fundacional.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização no exercício de 2019, à semelhança dos exercícios anteriores, não detêm ações e obrigações da sociedade, nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

1.17 75 /

[Página em branco]

22 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

M. Cefi?

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º I do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

Nos termos do art.º 12.º dos Estatutos - http://www.adp.pt/downloads/file144_pt.pdf -, são órgãos sociais da AdP Energias:

- A Assembleia Geral:
- O Conselho de Administração;
- O Fiscal único (SROC).

De acordo com os Estatutos, o modelo de governo da sociedade está estruturado da seguinte forma:

- ✓ A gestão da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros (número estatutário mínimo e máximo de membros, respetivamente), sendo um Presidente e os restantes Vogais;
- ✓ A Assembleia Geral da sociedade para além de eleger o Conselho de Administração define a condição dos seus membros (executivo e/ ou não executivo), e designa também o seu Presidente de entre os administradores eleitos:
- ✓ O Conselho de Administração é eleito por períodos de 3 (três) anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes, salvaguardado que seja o cumprimento do Estatuto do Gestor Publico relativamente ao limite máximo de renovações (3);
- Os membros do órgão de Administração consideram-se empossados na data sua eleição, permanecendo em funções até à data da posse dos membros eleitos em sua substituição, ressalvando-se os casos previstos na Lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

A sociedade assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização e os titulares da função acionista, com exceção das situações previstas no RJSPE, abstêm-se de interferir na atividade prosseguida pelo órgão de administração da empresa, cumprindo o disposto no art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral da sociedade. O Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral têm as competências e responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais.

Compete especialmente à Assembleia Geral:

- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer dos órgãos de fiscalização da Sociedade, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- 2) Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;
- 4) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

No exercício de 2019, à semelhança dos exercícios anteriores, o modelo de governo da sociedade está estruturado da seguinte forma:

- ✓ O Conselho de Administração é composto por três membros:
 - Um presidente executivo,
 - Um vogal executivo, e

verno societario 2019 | 23

/e. fil

- Um vogal n\u00e4o executivo;
- ✓ Não existe Comissão Executiva:
- ✓ Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão para as Matérias Financeiras.

Nos termos do artigo 13.º do Contrato de Sociedade, compete ao Conselho de Administração:

- 1) Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- 2) Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- 3) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- 4) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- 5) Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- 6) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- 7) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- 8) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- 9) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente no modelo de Fiscal único Efetivo e Fiscal único Suplente, que assegura a revisão oficial de contas.

Não existe Conselho Fiscal e/ ou Comissão de Auditoria.

Não está designado qualquer Auditor Externo.

B. Assembleia Geral

I. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Tendo terminado a 31 de dezembro de 2018 o mandato 2016 - 2018 (que havia iniciado em 1 de agosto de 2016), no exercício de 2019 os membros da Mesa da Assembleia Geral foram os seguintes:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
(Início-Fim)	, and a	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Forma (1)	Data
2016-2018	Presidente da Mesa (*)	Paulo Manuel Marques Fernandes	DUE	29-07-2016
	Secretário (*)	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	29-07-2016

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(5) O cargo é exercido sem remuneração

Apesar do término do mandato (2016 - 2018), no exercício de 2019 não houve alteração nem substituição de qualquer dos membros da Assembleia Geral.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada para além das legalmente previstas. Sem prejuízo, atenta a atual estrutura do capital social da

Y77.

sociedade, todas as deliberações são tomadas por unanimidade de votos do acionista único, a AdP-Águas de Portugal, SGPS, SA.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Conforme mencionado no ponto I., do Subcapítulo A deste Capítulo (V.A.1), o Conselho de Administração é eleitos pela Assembleia Geral, que designa, nos termos do Estatuto de Gestor Público, a condição de membro executivo e/ ou membro não executivo.

A substituição de Administradores pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação em Assembleia Geral. A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração, modelo que não foi adotado no mandato (2016 - 2018) que terminou, nem no decurso do exercício de 2019.

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Conforme anteriormente descrito no ponto I., subcapítulo A deste Capítulo (V.A.I), a gestão da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração, composto no mínimo por 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) membros de acordo com os respetivos estatutos societários.

O Conselho de Administração da sociedade é composto por 3 (três) membros e todos os membros foram eleitos na condição de efetivos.

Tendo terminado a 31 de dezembro de 2018 o mandato 2016 - 2018 (que havia iniciado em 1 de agosto de 2016), no exercício de 2019 a composição do órgão de administração foi a seguinte:

Mandato	Conne	Nome	Des	ignação	Remuneração	em 2019	
(Início-Fim)				Data	Entidade pagadora	(O/D) (2)	
2016-2018	Presidente executivo	José Maria Martins Soares	DUE	29-07-2016	AdP Energias	D	
	Vogal executivo	João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	DUE	29-07-2016	AdP Energias	D	
	Vogal não executivo (*)	Jaime António Pires Gabriel Silva	DUE	29-07-2016	n.a.		

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3] / [Snúmero máximo]
Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D) | (2) O/D - Origem / Destino | n.a. - Não Aplicável

(*) O cargo é exercido sem remuneração

Apesar do término do mandato (2016 – 2018), no exercício de 2019 não houve alteração nem substituição de qualquer dos membros do Conselho de Administração.

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RISPE).

Relativamente à distinção de membros executivos (2 elementos) e não executivos (1 elemento), deve ser consultada a informação constante do quadro apresentado no n.º 2 anterior.

1.52 75. N

No exercício de 2019, à semelhança do exercício anterior, todos os membros do Conselho de Administração da sociedade exercem as suas funções de forma independente.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Conselho de Administração

Presidente executivo - José Maria Martins Soares

Nasceu em Moçambique, a 15 de novembro de 1960.

Habilitações Académicas

É licenciado em Engenharia Metalomecânica, pela Universidade do Minho.

Equiparado a mestre em Engenharia Mecânica, por provas de Capacidade Científica e Aptidão Pedagógica, pela Universidade do Minho.

Carreira Profissional

Foi Monitor, Assistente Estagiário e Assistente do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho, de Outubro de 1984 a setembro de 1997.

Entre 1997 a 2002 desempenhou funções como Administrador Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave.

Administrador Delegado da Águas do Ave, SA, de maio de 2002 a maio de 2005.

Vogal do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA de 25 de maio de 2005 a 1 de fevereiro de 2012.

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela definição da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Cávado, SA, Águas do Minho e Lima, SA e Águas do Ave, SA, até 4 de junho de 2010.

Presidente do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, SA de 5 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2015.

Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas, da Águas do Noroeste, SA, de 10 de maio de 2010 a 30 de junho de 2015.

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, SA de 31 de outubro de 2010 a 14 de março de 2012.

Vice-Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas, da Águas do Norte, SA, desde 30 de junho de 2015 a 23 de junho de 2016.

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela definição da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais, para o período até 2030.

Funções Atuais

É Presidente do Conselho de Administração da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços ambientais, SA, com funções executivas, desde 1 de agosto de 2016, para o mandato 2016 - 2018.

Vogal executivo - João Pedro Coelho de Oliveira Miguel

Nasceu a 25 de Abril de 1971.

19.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Agro-Industrial, pelo Instituto Superior de Agronomia — Universidade Técnica de Lisboa.

Carreira Profissional

Iniciou a sua carreira profissional, em Outubro de 1997 na Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza, onde desempenhou funções de Assessor Técnico.

Em Janeiro de 2000, integrou o Grupo Águas de Portugal, onde desempenho diversas funções nas áreas técnicas de engenharia com destaque para a coordenação dos projetos integrados de tratamento de efluentes pecuários e agroindustriais nas regiões do Oeste, Leiria, Península de Setúbal e Alentejo.

Responsável pelo acompanhamento corporativo dos processos de gestão de lamas e resíduos nas empresas do grupo AdP.

Membro do Grupo de Trabalho responsável pela definição da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais, para o período 2018 - 2025.

Funcões Atuais

É, desde I de Agosto de 2016, Vogal do Conselho de Administração da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, SA.

Vogal não executivo - Jaime António Pires Gabriel Silva

Nasceu a 25 de julho de 1963.

Habilitações Académicas

Licenciado em Engenharia Civil (1986) e Mestre em Construção de Edifícios (1997), pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Especialista em Direção e Gestão da Construção.

Estudos de línguas: Diplôme Supèrieur d' Études Françaises (8.° ano), pelo Instituto de Francês do Porto, e First Certificate in English, pelo Instituto Britânico.

Carreira Profissional

Técnico Superior da Comissão de Coordenação Regional do Norte (1987/89). Foi quadro da IBM Portuguesa (1989/90), do Laboratório de Geotecnia e Materiais de Construção do CICCOPN (1991) e da FASE – Estudos e Projetos (1991/98), onde assumiu, a partir de 1995, funções de Diretor de Projeto. Atividade como profissional liberal, com particular incidência em Projetos de Estruturas, Acústica, Redes prediais, Térmica e de Aquecimento Central, bem como em avaliações de para as Finanças.

Em 1998, integrou o Grupo AdP como quadro da Águas do Douro e Paiva, onde foi Diretor de Engenharia.

Entre 2009 e 2012, foi Administrador Delegado na SIMLIS e Executivo na Águas do Mondego.

Foi Presidente do Conselho de Administração da SIMLIS (2012/15) e da SIMRIA (2014/15) e Administrador Não Executivo da Águas do Mondego (2013/15), como membro do Conselho de Gestores da UNAPD (Unidade de Negócios Água - Produção e Depuração, do Grupo AdP).

De Junho de 2015 a Março de 2016, foi Vice-Presidente da Águas do Centro Litoral, SA.

Funções Atuais

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Águas de Santo André (Grupo AdP), desde julho 2016. Administrador Não Executivo da AdP Energias. Desde 1990, tem atividade pedagógica como docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, onde é Professor Adjunto Convidado do Dep.º Eng.ª Civil.

5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RISPE).

6-52 m. W

Os membros do órgão de administração da sociedade em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - ver Declarações apresentadas em anexo ao presente Relatório (Anexo III), com evidência de receção por parte do órgão de administração e do órgão de fiscalização da sociedade, bem como da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) -, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não existem relações vigentes, familiares, profissionais ou comerciais, habituais e/ ou significativas, dos membros do Conselho de Administração da sociedade, nem dos seus membros executivos, com o acionista AdP SGPS.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

A AdP Energias tem, à semelhança do exercício anterior, uma estrutura leve, flexível, simples e eficiente, que foi objeto de reajustamento no exercício de 2019 (na reunião do Conselho de Administração de 13 de novembro), estando a atual estrutura organizacional representada na figura seguinte.



A distribuição de pelouros pelo Conselho de Administração é a seguinte:

- José Maria Martins Soares | Representação da Sociedade, Eficiência Energética e Produção de Energia;
- João Pedro Coelho de Oliveira Miguel | Tratamento de Lamas e Resíduos e Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.

Sem prejuízo da distribuição de pelouros acima descrita, a gestão da sociedade em todas as suas vertentes é da competência do Conselho de Administração.

A delegação de competências dos membros de administração em vigor, no que concerne a aprovação de despesas, dispõe que, sem prejuízo da distribuição de pelouros entre os membros do Conselho de Administração, vigora a seguinte delegação de competências para aprovação de despesas:

- Em qualquer Administrador, os poderes para adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 20.000,00 EUR (vinte mil euros), sem prejuízo do disposto na alínea c);
- b) Em quaisquer dois Administradores, os poderes para, em caso de urgência, adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 100.000,00 EUR (cem mil euros), sem prejuízo do disposto na alínea c);

28 | Relator

c) As despesas aprovadas ao abrigo da alínea a) e b) anteriores e que não sejam consideradas como necessárias ao normal funcionamento da sociedade, devem, para valores superiores a 5.000,00 EUR (cinco mil euros) e preferencialmente na reunião imediatamente seguinte, ser sujeitas a ratificação pelo Conselho de Administração.

Está excluída da delegação de competências que antecede:

- (i) A aprovação de despesas continuadas, ou que resultem de fracionamento de faturas emitidas pelo mesmo fornecedor, no âmbito do mesmo contrato ou relacionado;
- (ii) A aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, deslocações ao estrangeiro, viaturas, formação, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas na empresa e/ ou no Grupo AdP, devendo estas ser submetidas sempre a decisão colegial;
- (iii) A aprovação de despesas ao serviço da empresa, enquanto de administrador, pelo próprio.

Não foram criadas comissões especializadas.

- 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:
- a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Os estatutos da AdP Energias estabelecem que o "... conselho de administração deve fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, que deverá ser no mínimo trimestral, e reúne-se extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo presidente, ...".

No exercício de 2019, o Conselho de Administração reuniu um total de 14 vezes.

Membro do Órgão de Administração	N.º de Reuniões (ano de 2019)	N.º de Faltas	Justificada (S/ N)	Grau de assiduidade
José Maria Martins Soares		0	Não aplicável	100%
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	14	0	Não aplicável	100%
Jaime António Pires Gabriel Silva		0	Não aplicável	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

No período entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração são indicados no quadro seguinte.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções				
Fleribro do Orgao de Administração	Entidade	Função	Regime		
José Maria Martins Soares	Sem acumulação de cargos		Público		
João Pedro Coeiho de Oliveira Miguel	Sem acumulação de cargos	_	Público		
Jaime António Pires Gabriel Silva	Águas de Santo André, S.A.	Vice-Presidente executivo	Público		

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Os membros do Conselho de Administração, em particular os que têm funções executivas, são anualmente avaliados pelo acionista em sede de Assembleia Geral, com base nos indicadores de gestão e objetivos aprovados e/ ou fixados por aquele.

Contudo, pelas razões expostas na alínea a) do ponto 2. do Capítulo II, não foram fixados pelo acionista indicadores de gestão e objetivos para o exercício de 2019.

1. he 79. N

Acresce que, anualmente, é ainda emitido um relatório de desempenho dos administradores executivos relativo ao exercício findo, da responsabilidade do administrador não executivo, e que integra o R&C da sociedade.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existem comissões no órgão de administração ou de supervisão na sociedade.

D. Fiscalização

I. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único, sociedade de revisores oficiais de contas.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Como referido no ponto anterior, a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único, sociedade de revisores oficiais de contas. O mandato da estrutura de fiscalização não é coincidente com o mandato dos demais órgãos sociais.

A 23 de abril de 2019, por deliberação unânime por escrito, foi eleito como Fiscal Único, para o mandato de fiscalização 2019 - 2021, a sociedade de revisores oficiais de contas PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (adiante PwC).

Deste modo, no exercício de 2019 coexistiram duas entidades no exercício da função de Fiscal Único, tendo desempenhado essa função as entidades que a seguir se indicam.

De 1 de janeiro até 23 de abril de 2019, no âmbito do mandato 2016-2018, o Fiscal Único foi:

Mandato			Designação		
(Início-Fim)	Cargo	Nome	Forma (1)	Data de Início	Data de Termo
2016-2018	Fiscal Único Efetivo/ ROC	Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, SA. (SROC n.º 178), representada por Rui Manuel da Cunha Vleira (ROC n.º 1154)	DUE	29-07-2016	23-04-2019
	Fiscal Único Suplente/ ROC	Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119)	DUE	29-07-2016	23-04-2019

 $\label{legenda: Legenda: Le$

De 23 de abril de 2019, no âmbito do mandato 2019-2021, até à presente data:

Mandato			Designação			
(Início-Fim)	Cargo	Nome	Forma (1)	Data de Início	Data de Termo	
2019-2021	Fiscal Único Efetivo/ ROC	PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Eda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333) ou por Jorge Manuel Santos Costa (ROC n.º 847)	DUE	23-04-2019		
	Fiscal Único Suplente/ ROC	Carlos José Figueiredo Rodrígues (ROC nº: 1737)	DUE	23-04-2019	-	

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

My Cith

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Fiscal Único Ffetivo/ ROC

João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333)

Funções atuais

Partner PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.

Habilitações Literárias/ Profissionais

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas.

Pós-graduação em Gestão Fiscal.

Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE.

Carreira Profissional

Partner responsável pelo setor de Eletricidade e Utilities em Portugal.

Membro do Global Renewable Energy Group - GREG.

Revisor Oficial de Contas.

Secondment na Pwc Washington.

Jorge Manuel Santos Costa (ROC nº: 847)

Funções atuais

Partner PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.

Habilitações Literárias/ Profissionais

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa. Revisor Oficial de Contas desde 1993.

Carreira Profissional

Partner de Auditoria desde I de janeiro de 1996. Entre julho de 2007 e junho de 2015 liderou o Departamento de Assurance da Empresa. Regulatory Partner da PwC Portugal desde 2012.

Membro do Territory Leadership Team.

Possui uma vasta experiência na coordenação de trabalhos de Auditoria e Revisão de Contas nas indústrias de retalho e produtos de consumo, transportes e logística e farmacêutico.

Foi responsável, entre outros, pelos seguintes clientes de Auditoria e Revisão de Contas: Grupo Jerónimo Martins, SGPS, CTT – Correios de Portugal, SA, Grupo Interpublic, Grupo Refer, Administração do Porto de Sines, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra.

Foi ainda o Partner responsável pelas auditorias às seguintes empresas do setor das águas e resíduos: Aquapor e as suas participadas, Águas do Sado, Luságua, Águas do Oeste, Sanest, Simtejo, Simarsul, Águas do Vouga, Águas de Alenquer, Águas da Teja, Águas do Planalto e Águas do Lena.

É atualmente o responsável por alguns dos clientes mais relevantes da PwC Portugal, tais como: Auchan, Semapa. Navigator, RTP, Sumol+Compal, Unilever, Bayer, Merck Sharpe & Dohme, Somincor, Sapec, Schnellecke, Nokia Alcatel entre outros.

Fiscal Único Suplente/ ROC

Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC nº: 1737)

Funções atuais

Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros.

[15] 78. V

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão.

Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros.

CEMAE - ISCTE.

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas.

Técnico Oficial de Contas.

Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros.

Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do setor financeiro.

Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito realizados aos maiores bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU).

Tem realizado diversos projetos de assessoria em diversas entidades.

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos

No Grupo AdP

A sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) PwC, bem como o seu representante, estão igualmente eleitos como SROC de todas as empresas que integram o Grupo AdP.

Estão igualmente eleitos como Fiscal Único efetivo, para além da AdP Energias, na AdP Serviços, na AdP Internacional, na Águas de Santo André e nas Águas Públicas do Alentejo.

Por último refere-se que a sociedade PwC desempenha ainda no Grupo AdP as funções de Auditor Externo independente da AdP SGPS.

Fora do Grupo AdP

Relativamente à experiência profissional fora do Grupo AdP, deve ser consultado o sítio da internet da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (link: https://www.pwc.pt/).

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A sociedade não contratou serviços de auditoria externa, nem outros serviços adicionais, não tendo havido intervenção do órgão de fiscalização.

Sem prejuízo do exposto no parágrafo que antecede, nos termos da legislação atual, os serviços adicionais contratados a auditor externo não estão sujeitos a aprovação prévia do órgão de fiscalização, uma vez que se trata de uma relação contratual que não circunscreve a revisão legal de contas, logo não enquadrável no artigo 77.º da Lei 140/2017, de 7 de setembro.

Não obstante, sempre se dirá a título exemplificativo dos procedimentos vigentes no Grupo AdP, designadamente na AdP Energias, que para efeitos de contratação ao Auditor Externo, de serviços adicionais a serviços de auditoria, são observados - em cumprimento com a o disposto na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro - os seguintes procedimentos e critérios:

- É efetuada uma avaliação / monitorização por parte do Auditor Externo de todos os serviços por si prestados ou pela sua rede às empresas do Grupo AdP, sendo necessária a aprovação do Sócio do Auditor Externo responsável pelo Grupo AdP para a realização de serviços adicionais;
- O Auditor Externo comunica à CMVM (caso aplicável) o serviço prestado.
- 5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

32 | Relatório de Governo Socie

32 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Não foram desempenhadas outras funções, pelo Fiscal único. Não foi igualmente criada Comissão para as matérias financeiras.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Não aplicável, uma vez que a estrutura de fiscalização da sociedade não está assente na existência de um Conselho Fiscal, de uma Comissão de Auditoria, de um Conselho Geral e de Supervisão ou de uma Comissão para as Matérias Financeiras, nos termos do n.º 5 do art.º 414.º do CSC.

- 7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:
- a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Não aplicável, uma vez que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único, sociedade de revisores oficiais de contas, como referido nos pontos anteriores.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Não aplicável, uma vez que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único, sociedade de revisores oficiais de contas, como referido nos pontos anteriores.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

I. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Revisão Legal de Contas é assegurada por um Fiscal único efetivo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas,

A 23 de abril de 2019, por deliberação unânime por escrito, foi eleito como Fiscal Único, para o mandato de fiscalização 2019 - 2021, a sociedade de revisores oficiais de contas PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda...

Assim, no exercício de 2019 coexistiram duas entidades no exercício da função de Fiscal Único, tendo desempenhado essa função as seguintes entidades:

• De I de janeiro de 2019 a 23 de abril de 2019, no âmbito do mandato 2016 - 2018:

Ernst & Young, Audit & Associados - SROC, S.A., inscrita na SROC sob o número 178 (CMVM n.º 20161480), representada por Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC n.º 1154 e CMVM n.º 20160766), tendo como membro suplente Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119 e CMVM n.º 20160731),

Esta sociedade de Revisores Oficiais de Contas, desempenhava a função de Fiscal único da sociedade AdP Energias, desde 2009, sendo que Rui Manuel Cunha Vieira representou a sociedade SROC desde 1 de agosto de 2016 a 23 de abril de 2019.

O ROC suplente - Rui Abel Serra Martins - representou a sociedade de 2009 a 31 de julho de 2016.

6. 12 77. W

A sociedade desempenhava igualmente funções de ROC noutras empresas do grupo AdP, desde 2009.

De 23 de abril de 2019 até à presente data, no âmbito do mandato 2019 - 2021:

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na SROC sob o número 183 (CMVM n.º 20161485), representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333 e CMVM n.º 20160943) ou Jorge Manuel Santos Costa (ROC nº: 847 e CMVM n.º 20160471), tendo como membro suplente Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC nº: 1737 e CMVM n.º 20161347).

Esta sociedade passou a desempenhar igualmente funções de ROC em todas as empresas participadas que integram o Grupo AdP, durante o ano de 2019.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à empresa.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é eleita por períodos de três anos, podendo ser reeleita por uma ou mais vezes, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro que dispõe: "o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos".

Sem prejuízo do exposto, a substituição do seu representante deve ser promovida após 7 anos de funções a contar da sua designação inicial, podendo aquele vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de 3 anos (vd. Estatutos da OROC).

Apesar de não ser do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da SROC ou do seu representante, foi promovida a substituição da Ernst & Young, Audit & Associados - SROC, S.A., pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., que ocorreu a 23 de abril de 2019, por deliberação unânime por escrito tomada pelo acionista único.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

De 1 de janeiro de 2019 a 23 de abril de 2019, no âmbito do mandato 2016-2018:

Mandato	37.4	Identificação SROC	Z/ ROC			Designação		N.º de a funções e	
(Início- Fim)	Cargo	Nome	N.º de inscrição na SROC/ OROC	N.º registo na CMVM	Forma (I)	Data	Contratada	Entidade	Grupo
2016- 2018	Fiscal Único Efetivo	Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, SA, (178) representada por Rui Manuel Cunha Vieira (ROC n.º 1154)	178/ 1154	20161480/ 20160766	DUE	29-07-2016	3-	> 10 (7)	> 10
2016- 2018	Fiscal Único Suplente	Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119)	1119	20160731	DUE	29-07-2016	-	> 10 (**)	> 10

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D) Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

(**) O Fiscal único suplente desempenhou funções de suplente desde 2016

1901a. Heritaria o eleuro (31900 e 1900) e o supre lite (31900 e 1

Nome	Remuneração Anual 2019 (de 1 de janeiro a 23 de abril) (€)
	Bruta
Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, SA	1 468,50
Total	I 468,50

34 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

De 23 de abril de 2019 até à presente data, no âmbito do mandato 2019-2021:

Mandato		Identificação SROC/ ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas	
(Infcio- Fim)	Cargo	Nome	N.º de inscrição na SROC/ OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	Entidade	Grupo
2019- 2021	Fiscal Único Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na SROC sob o número 183 (CMVM n.º 2016 1485), representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333) ou Jorge Manuel Santos Costa (ROC n.º 847)	183/ 1333 ou 847	20161485/ 20160943 ou 20160471	DUE	23-04-2019	-	< 0	<
2019- 2021	Fiscal Único Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC nº: 1737)	1737	20161347	DUE	23-04-2019		< (**)	<

Nome	Remuneração Anual 2019 (de 23 de abril a 31 de dezembro) (€)
	Bruta
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	5 084,61
Total	5 084,61

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Nenhuma das duas sociedades de revisores oficiais de contas que desempenharam funções de Fiscal Único no exercício de 2019, nem os seus representantes, prestaram outros serviços à sociedade.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

I. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

No exercício de 2019, não se encontrava constituído pela sociedade nenhum Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

I. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

No exercício de 2019, não se encontrava designado pela sociedade nenhum Auditor Externo.

C-59 79 N

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

"A sociedade PricewaterhouseCoopers, desempenha funções de Fiscal Único Efetivo da sociedade à menos de I ano. O seu representante enquanto Fiscal único efetivo (João Rui Fernandes Ramos ou Jorge Manuel Santos Costa) desempenha funções desde a mesma data (23-04-2019)

"O Fiscal único suplente desempenha funções de suplente desde a mesma data.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto anterior.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto I anterior.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto I anterior.

Designação	Valor (EUR)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	-	~
Valor dos serviços de consultoria fiscal	.00	~
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pela AdP Energias à SROC		

Nota: Deverá indicar se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à entidade/ grupo

Designação	Valor (EUR)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	ė.	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	(pr:	**
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	· ·	-

Nota: Deverá indicar se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos (rabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à entidade/ grupo

Y19.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Os estatutos da sociedade são alterados, nos termos da lei comercial, mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação dos estatutos, bem como das eventuais alterações estatutárias, é efetuada no sítio da internet da empresa, podendo ser consultado através do seguinte link: http://www.adp.pt/downloads/file | 44_pt.pdf.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

A sociedade dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar uma atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas,

A atuação da AdP Energias, enquanto empresa que integra um grupo público empresarial de prestação de serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa, órgãos sociais e dos(as) trabalhadores(as) em prosseguir a missão com transparência, diálogo e ética.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos(as) seus(suas) trabalhadores(as), podendo fazer chegar contributos à Empresa.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da sociedade, o qual se encontra publicitado no sítio da empresa e comunicado a todos(as) os(as) trabalhadores(as), encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores(as) ou entidades externas:

- Colaboradores(as) | Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Entidades Externas | Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/ denúncias para a Comissão de Ética do Grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de I de julho de 2009, e da recomendação de 2 de outubro de 2019, a sociedade possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência, podendo ser consultado através do seguinte link: http://www.adp.pt/downloads/file73_pt.pdf -.

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, à UTAM, inserido no SIRIEF e publicitado no seu sítio de internet em: https://www.adp.pt/downloads/file283_pt.pdf.

Ca-file

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Gestão de Conflito de Interesses, subscritas pelos Administradores e os(as) colaboradores(as) com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como aos demais colaboradores(as).

Face às recomendações do Tribunal de Contas/ Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/ avaliação de propostas, designadamente peritos.

Adicionalmente, tal como já foi referido no Capítulo II, a AdP Energias (em 9 de dezembro de 2019), e subscreveu a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP – *Global Compact Network* Portugal.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

I. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

"Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade", COSO 2013

A AdP Energias e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro.

Sendo estas preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a AdP Energias se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, a AdP SGSP aprovou no decurso de 2019 o projeto de definição e implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao Grupo. Para tal, de entre os vários modelos de controlo interno existentes, selecionou o CUBO do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), como o modelo a implementar, por considerar ser o mais adaptável à estrutura das empresas por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



Ambiente de Controlo

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI

K79. Cifile

Avaliação dos Riscos

- Riscos de fontes externas e internas
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos
- Base para a gestão dos riscos
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funcões

Atividades de Controlo

- Políticas e procedimentos que ajudam a assegurar: i) as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos

Informação e comunicação

- Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa
- Os SI são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio

Monitorização de Atividades

- Avaliação da qualidade de desempenho do Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo
- Assegurar a adequação e eficácia do SCI de forma contínua
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua

No desenvolvimento do projeto, com base nas orientações estratégicas e as contas significativas, a AdP SGPS identificou os 35 processos considerados como críticos no grupo AdP e priorizou 13 processos para os quais, foi efetuado o respetivo mapeamento, a identificação dos eventos de risco e riscos associados e dos controlos implementados para a sua mitigação, em duas empresas piloto.

Paralelamente foram desenvolvidos, encontrando-se em fase de conclusão, o relatório de definição das métricas a utilizar na avaliação complementar do SCI, bem como o Manual de Controlo Interno do Grupo, no qual se incluem as Matrizes de Controlos e Riscos dos processos mapeados.

No seguimento encontra-se prevista a implementação da metodologia de controlo interno aprovada na AdP Energias, bem como a implementação do Manual de Controlo Interno, o qual compreenderá o necessário ajustado à realidade dos riscos e controlos estabelecidos na empresa. Será promovida sensibilização e formação sobre a matéria, e dada continuidade ao mapeamento dos restantes processos identificados como críticos.

Finalizada a implementação do modelo, as métricas de avaliação estabelecidas, conjugadas com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno efetuadas anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se o as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da AdP Energias sobre o desempenho do SCI.

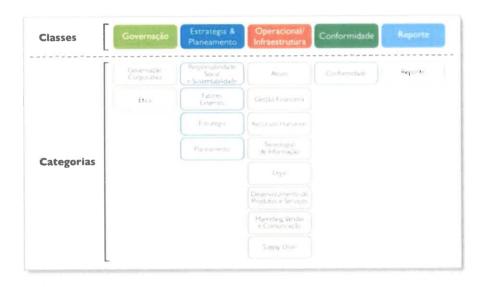
As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na AdP Energias, permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa na figura seguinte.

hoff M.



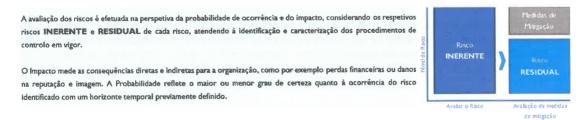
Mais informação pode ser obtida pela consulta através do *link: http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/controlo-de-risco/?id=15.* Refira-se que os riscos que podem ser identificados na ligação indicada dizem respeito ao Grupo AdP, onde a AdP Energias se integra.

2. Indicação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS, que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, nomeadamente da AdP Energias, a caraterização dos elementoschave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um "Plano Estratégico e de política de risco", existindo formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual.



O modelo de gestão do risco empresarial, ainda em vigor, possibilita a avaliação dos riscos com o objetivo de ajudar na definição de prioridades e tomada de decisões para o tratamento dos riscos identificados. Essa avaliação expressa o risco através da combinação de dois componentes: Impacto e a Probabilidade.

A avaliação é efetuada de acordo com as escalas indicadas no quadro abaixo sendo a mesma baseada na experiência e perceção sobre o Impacto dos riscos e a Probabilidade da sua ocorrência na empresa.

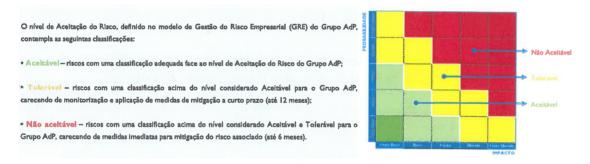
V 29. Cirl

O Impacto mede as consequências diretas e indiretas para a empresa, como por exemplo perdas financeiras ou danos na reputação e imagem. A Probabilidade reflete o maior ou menor grau de certeza quanto à ocorrência do risco identificado com um horizonte temporal previamente definido.

Este horizonte temporal varia tipicamente entre 3 e 5 anos, não devendo ser estendido muito para além dos 5 anos, pois a probabilidade aumentaria para valores perto do máximo para muitos dos riscos, nem deverá ser reduzido para menos de 3 anos, uma vez que esta poderia atingir valores insignificantes em muitos casos,



Da avaliação do Impacto e Probabilidade de cada um dos riscos resulta uma Matriz, que possibilita uma visão global do seu posicionamento na empresa e enquadramento face o nível de Aceitação do Risco definido pelo Grupo AdP, como se representa na figura seguinte.



O modelo ainda em vigor encontra-se sumarizado de forma reduzida no quadro seguinte.

		GESTÃO	DO RISCO			
		CLASSES	DO RISCO			
Governação	Estratégia e Planeamento	Opera Infraes		Conformidade	Reporte	
		DIMENSÕE	S DE ANÁLISE			
IMPACTO			PROBABILIDADE			
Financeira			Existência e eficácia de controlos			
Reputação			Ocorrência anterior do risco			
Legal e/ ou Regulamentar			Complexidade do risco			
Nível de alinhamento com os objetivos de negócio			Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos sistemas)			
		ESCALAS DI	E AVALIAÇÃO			
Muito Elevado	Elevado	Médio		Baixo	Muito Baixo	

O Conselho de Administração da AdP Energias institui ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, e sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação.

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 41

1. Le pr V

O Conselho de Administração da AdP Energias instituí ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, e sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação.

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como "Aceitável", e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação das estratégias de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ ou de melhoria a concretizar.

Para os riscos classificados como "Tolerável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como "Não Aceitável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

No seguimento da metodologia estabelecida, quando concluída a avaliação do risco efetuada pela empresa, o Conselho de Administração avalia a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

Como se referiu no ponto 1. anterior, a AdP SGPS decidiu não efetuar a avaliação de risco relativa ao ano de 2019. Assim, com base na avaliação do risco efetuada no final de 2018, o Conselho de Administração avaliou a necessidade de identificar e/ ou implementar ações corretivas, que sendo identificadas seriam incorporadas nos Planos de Tratamento do Risco.

Dessa avaliação, não resultou a identificação da necessidade de ações corretivas adicionais, mantendo uma monitorização periódica, acompanhando a evolução dos riscos identificados e aferindo o respetivo nível de controlo.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

A Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR), enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Para além da AICR, outras estruturas centralizadas e de serviços partilhados de acompanhamento e controlo por parte do acionista maioritário, desenvolvem atividades em áreas que entroncam na gestão e controlo dos principais riscos, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção de Serviços Financeiros e Contabilidade, a Regulação, Planeamento e Controlo de Gestão e a Direção de Comunicação e Imagem e a Direção de Serviços Jurídicos da AdP SGPS, em áreas como a financeira, regulação e controlo de gestão, reputacional, legal, bem como a Direção de Compras e Logística da AdP Serviços, no que respeita à contratação e fornecimentos de bens e serviços.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Como se referiu no ponto 1. anterior, a AdP SGPS decidiu não efetuar a avaliação de risco relativa ao ano de 2019.

Van.

Face à não realização da avaliação, para efeitos da informação dos riscos a constar no Relatório de Governo Societário e no Relatório e Contas desta empresa, considerou-se que o exercício de 2019 não se caracterizou por mudanças de relevo, pelo que se mantém atual a avaliação e os riscos identificados em 2018, não se justificando a inclusão de novos riscos ou a modificação da avaliação identificada naquele exercício.

Assim, no âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes Governação, Estratégia e planeamento, Conformidade e Reporte são tratados e monitorizados pela AdP Energias, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe Operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela AdP Energias e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Na figura seguinte apresenta-se a avaliação da AdP Energias no ano de 2018, que se mantêm atuais no exercício de 2019.



Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, os principais riscos a que a empresa esteve exposta no exercício de 2019, são representados no quadro seguinte.

Riscos	
R.2.2.2 Catástrofe	Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio
R.3.3.4 Gestão de talentos	Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da Organização, decorrente de: - Um processo de recrutamento não direcionado para as necessidades da Organização - Uma ineficiente e inatempada avaliação de desempenho - Uma política de formação desalinhada com o incremento de competências - Uma ineficiente política de gestão de carreiras
R.3.6.2 Capacidade técnica e humana	Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio
R.2.4.2 Gestão do conhecimento	Risco de perda de conhecimento por parte da Organização, decorrente da inexistência ou desadequação dos procedimentos de retenção e partilha de conhecimento dentro da Organização
R.3.6.7 Fornecedores	Risco de ineficiência operacional da Organização, com consequente diminuição da qualidade do serviço prestado, decorrente da ineficácia do processo de seleção, avaliação e gestão dos fornecedores ou dependência excessiva dos mesmos
OUTROS RISCOS RELEVANTES (1	Nível de Aceitação Tolerável)
R.3.1.1 Gestão de ativos	Risco de perdas patrimoniais tangíveis ou intangíveis para a Organização, decorrentes de erros financeiros/ contabilísticos ou de falhas no processo de identificação, registo e titularidades dos ativos
R.2.2.4 Envolvente política, económica e financeira	Risco de ocorrências de carater político, económico ou financeiro, que possam condicionar a continuidade do negócio da Organização
R.2.4.1 Gestão da dispersão geográfica	Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio

Chi2 M. P

RISCOS	
R.3.1.3 Segurança da informação	Risco de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas de informação decorrente de uma inexistente ou inadequada definição de políticas de segurança da informação
R.4.1.1 Conformidade legal	Risco de não atingimento dos objetivos estratégicos ou operacionais da Organização, decorrente do incumprimento da legal ou regulamentação do setor
R.3.3.3 Autorizações e responsabilidades	Risco de perdas financeiras ou não atingimentos dos objetivos traçados pela Organização, decorrente de indevidas tomadas de decisão ou realização de ações por parte de colaboradores(as) não autorizações para o efeito, resultante de um inexistente, desadequado ou desatualizado modelo de delegação de competências

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual ou quais as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo órgão de fiscalização.

C. Regulamentos e Códigos

I. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

A AdP Energias está ainda vinculada ao cumprimento de vários Regulamentos de funcionamento interno, implementados na sequência de orientações emanadas pelo acionista único - AdP-Águas de Portugal, SGPS, SA - e formalmente aprovados pelo seu órgão de fiscalização.

Em 2019, os documentos (manuais, regulamentos e outros, todos internos) que norteiam as empresas do Grupo AdP (apresentados por ordem alfabética) são os seguintes:

i) Código de Conduta e Ética do Grupo AdP | Reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos(as) colaboradores(as) e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar; Aplica-se a todos(as) os(as) colaboradores(as) do Grupo AdP,

44 | Relatório

- independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem;
- ii) Manual de Acolhimento | Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos(as) colaboradores(as) na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade; É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo;
- iii) Manual de Avaliação de Desempenho | Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos(as) colaboradores(as) e de definição de objetivos partilhados e individuais; São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo;
- iv) Manual de Boas Práticas de Contratação Pública | Identifica um conjunto de recomendações de boas práticas na área da contratação pública que mitiguem os riscos existentes e previnam a violação dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, com vista a assegurar a prossecução do interesse público;
- v) Manual de Compras do Grupo AdP | Este documento visa sistematizar as regras a observar no processo de compras, designadamente a uniformização de procedimentos e controlos, o atempado planeamento de compras, a simplificação do processo de compras sem esgotar e/ ou comprometer a respetiva eficiência, no rigorosos cumprimento da lei e de boas práticas de contratação;
- vi) Manual de Contratação Pública do Regime Geral | É o documento que visa uniformizar procedimentos de contratação pública no Regime Geral ao nível das empresas do Grupo AdP e garantir a observância de requisitos legais e de recomendações corporativas relativas a procedimentos de contratação pública, bem como municiar as empresas de um guião que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação do referido diploma legal. A este Manual encontram-se anexas minutas das principais peças procedimentais a adotar em função do procedimento adequado, fluxogramas destes mesmos procedimentos e minutas de outros documentos pré-contratuais relevantes;
- vii) Modelo de Governo para a Proteção de Dados Pessoais | Estabelece as responsabilidades da AdP, decorrentes dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados relativamente aos deveres da organização e direitos dos titulares. Define ainda os intervenientes (estruturas organizacionais), respetivas responsabilidades e mecanismos de comunicação, interação e ações de comunicação entre os diferentes intervenientes na proteção de dados;
- viii) Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP | Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida;
- ix) Manual de Indicadores de Sustentabilidade | Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório;
- x) Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos | Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos(as) colaboradores(as) e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo;
- xi) Manual 'Tipo' de Governo das Sociedades Participadas | Define o modelo de governance das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais;
- xii) Modelo de Regulação do Grupo AdP | O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR;
- xiii) Modelo de Relacionamento entre a Unidade de Negócio Serviços Partilhados AdP Serviços e as empresas do Grupo AdP | O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços, disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas;

Coth 79. 1

- xiv) Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas | Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano;
- xv) Política de Proteção de Dados | Define os princípios que devem ser observados por todos(as) os(as) colaboradores(as) do Grupo AdP, no decurso do tratamento de dados pessoais, integrando um conjunto de normas e de procedimentos implementados pela AdP para promover a proteção de dados pessoais e a privacidade dos seus titulares.
- xvi) Procedimento de Acesso ao Edifício AdP e às Instalações | Estabelece os procedimentos a respeitar no acesso ao edifício AdP:
- xvii) Regulamento de Alcoolémia | Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho;
- xviii) Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço | Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente; Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/ administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas;
- xix) Regulamento de Carreiras | Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos(as) colaboradores(as) afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes;
- xx) Regulamento da Comissão de Ética | Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do Código de Conduta e Ética;
- xxi) Regulamento de Comunicações | Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente; Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis;
- xxii) Regulamento de Estágios | O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas; Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio;
- xxiii) Regulamento de Marcação de Viagens e Estadas | É o documento interno onde se definem as regras a observar na marcação de viagens e estadas dos(as) trabalhadores(as), aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Identifica igualmente os documentos associados a serem utilizados;
- xxiv) Regulamento de Subsídios, Patrocínios e Donativos | Enquadra e define a politica de atribuição de subsídios, patrocínios e donativos, assegurando que a sua atribuição é efetuada com rigor e transparência, em alinhamento com o Código de Conduta e Ética e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atendendo à sustentabilidade e à elegibilidade dos mesmos ao nível dos incentivos fiscais:
- Regulamento de Utilização de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos | Define as regras e procedimentos a observar na utilização das viaturas de postos de carregamento de veículos elétricos da AdP SGPS, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente, para carregamento de energia das viaturas dos(as) colaboradores(as);
- xxvi) Regulamento de Valorização Profissional | Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos(as) colaboradores(as) através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do

177. Lish

seu capital intelectual; Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria;

xvii)Termos e Condições para Fornecedores | Define as regras de tratamento de dados pessoais pelo Fornecedor (ou Entidade Subcontratante), cuja responsabilidade pertence à Entidade Subsidiária do Grupo AdP (Responsável pelo Tratamento).

Neste contexto, as empresas do Grupo Águas de Portugal, onde se inclui a AdP Energias, implementaram o novo Regulamento, garantindo a conformidade em matéria de proteção de dados pessoais e segurança de informação com a legislação em vigor.

A Política de Proteção de Dados da AdP Energias está disponível para consulta através do seguinte *link:* https://www.adp.pt/downloads/file225_pt.pdf.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no sítio da internet da empresa através dos *links*: http://www.adp.pt/downloads/file179_pt.pdf e http://www.adp.pt/downloads/file73_pt.pdf, respetivamente.

Os regulamentos internos (atrás enunciados) estão igualmente disponíveis no sítio da internet AdP, através do link http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/regulamentos/?id=14.

Não sendo propriamente um Regulamento nem um Código, deve ainda referir-se a existência do Acordo Coletivo de Trabalho.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

A AdP Energias adotou o Código de Conduta e Ética da AdP-Águas de Portugal, SGPS, SA, aprovado em 2009, de conhecimento de todos(as) os(as) colaboradores(as) do Grupo AdP, entre os quais os da AdP Energias, que está disponível para consulta no sítio da internet da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link: http://www.adp.pt/downloads/file 179_pt.pdf.

O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

A divulgação do aludido normativo foi igualmente assegurada junto dos(as) colaboradores(as) da AdP Energias, por via de comunicação interna, efetuada Conselho de Administração da sociedade. A primeira das comunicações ocorreu em 2013, a pedido da Comissão de Ética, foi concretizada através de comunicação do Conselho de Administração da AdP SGPS.

A mais recente comunicação ocorreu em fevereiro de 2019, uma vez que o Conselho de Administração da AdP Energias entende que o mesmo deve ter uma comunicação anual junto dos(as) colaboradores(as) da empresa, que, tal como referido no ponto anterior, pode ser acedido pela intranet.

De igual forma, a divulgação do Código de Conduta e Ética, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da AdP Energias, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos(as) trabalhadores(as) da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos, quer junto dos(as) colaboradores(as) ou de outras entidades que com a AdP Energias estabeleçam uma relação jurídica, através do

LAT 197 P

acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Pese embora o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP tenha sido elaborado em momento anterior ao surgimento da norma NP 4460, constata-se que nele se encontram globalmente vertidas as linhas de orientação e princípios definidos na referida norma, para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de conduta e ética nas organizações.

O Código de Conduta Ética do Grupo AdP encontra-se em processo final de revisão, sob a responsabilidade da Comissão de Ética e da Direção corporativa de Auditoria Interna e Controlo de Risco. Contudo, ao contrário do que estimava, não foi possível concluir essa revisão até ao final de 2019, sendo expectável que o mesmo seja finalizado no decurso do ano de 2020.

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AdP Energias foi aprovado a 22 de novembro de 2011, estando disponível na intranet e internet (pode ser consultado através do seguinte link: https://www.adp.pt/downloads/file73_pt.pdf).

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos(as) respetivos(as) colaboradores(as) no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

Anualmente a AdP Energias efetua a avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à UTAM, sendo ainda descarregado no SIRIEF e publicitado no sítio da internet da empresa.

O Relatório Síntese relativo ao ano de 2019 foi remetido à UTAM no dia 13 de janeiro de 2020 (a sua integração no SIRIEF ocorreu no dia 14 de janeiro de 2020), ao Conselho de Prevenção da Corrupção no dia 14 de janeiro de 2020, estando o mesmo publicitado no sítio da internet da empresa desde o dia 14 de janeiro de 2020 (pode ser acedido através do link: https://www.adp.pt/downloads/file283_pt.pdf).

D. Deveres Especiais de Informação

- I. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE), a saber:
- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Esta informação, quando aplicável, é reportada no portal do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

Y 12. L. L.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Esta informação relativa ao exercício de 2019, quando aplicável, é enviada à UTAM por correio eletrónico, uma vez que é reportada no Relatório de Gestão e no portal do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento:

Esta informação, quando aplicável, é enviada à UTAM por correio eletrónico e reportada no portal do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

d) Orçamento anual e plurianual;

Esta informação, relativa a 2019 e a 2020, foi enviada à UTAM por correio eletrónico e reportada no portal do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Esta informação é publicada no sítio da internet da AdP Energias (http://www.adp.pt/pt//?id=78&emp=1/), reportada no portal do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt) e é enviada para o sítio da internet do Tribunal de Contas (https://econtas.tcontas.pt/extgdoc/login/login.aspx).

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação, quando aplicável, é reportada no portal do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º l do artigo 45.º do RJSPE).

A sociedade reporta igualmente um conjunto de informação - através da plataforma SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt) - nomeadamente: o plano de atividades e orçamento, os documentos anuais de prestação de contas -, bem como outra informação financeira mensal (real e previsional) que permite acompanhar o desempenho da empresa. Adicionalmente, também é enviado para a UTAM, a composição da estrutura acionista, a aquisição e alienação de participações sociais, as garantias financeiras, o grau de execução dos objetivos fixados, e os elementos curriculares de todos os órgãos sociais.

Periodicamente, a AdP Energias presta informação financeira e outra, no sítio da internet (através do link: http://www.adp.pt/pt//?id=78&emp=11).

A AdP Energias, no reporte da informação que presta referida anteriormente, assegura o cumprimento dos seus deveres de transparência, divulgando, designadamente, informação sobre:

- ✓ Modo como foi prosseguida a missão;
- ✓ Grau de cumprimento dos seus objetivos;
- ✓ Forma como foi prosseguida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável,
- ✓ Medidas de salvaguarda da competitividade, por via da investigação, desenvolvimento e inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

/ 12 79. N

A AdP Energias reporta também, regularmente, informação financeira junto do Banco de Portugal, do INE e do Tribunal de Contas, bem como de outras entidades, organismos e serviços públicos da administração central.

E. Sítio da Internet

- 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE):
- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

http://www.adp.pt/pt//?id=78&emp=11.

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

http://www.adp.pt/downloads/file | 44_pt.pdf.

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

http://www.adp.pt/downloads/file190_pt.pdfehttp://www.adp.pt/downloads/file192_pt.pdf.

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

http://www.adp.pt/pt//?id=78&emp=11e http://www.adp.pt/downloads/file192_pt.pdf.

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

Não aplicável, uma vez que a AdP Energias não tem obrigações de serviço público contratualizadas, como se depreende após a consulta ao Subcapítulo seguinte.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

A sociedade não foi objeto de financiamento e/ ou recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos 3 (três) exercícios.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

I. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A AdP Energias não presta serviço público e/ ou de interesse geral, nos termos previstos na Lei, não lhe sendo aplicável as questões formuladas neste Subcapítulo F.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação

19. (sh

e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:

- a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
 - Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto 1. anterior.
- b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;

Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto 1. anterior.

c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto 1. anterior.

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 51

6.52 Ps. N

[Página em branco]

52 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

I. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado, se existirem e dos dirigentes da empresa está expressa no quadro seguinte.

Remuneração	Órgão
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Comissão de Vencimentos
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Não aplicável
Remuneração dos(as) dirigentes (*)	Aplicação da lei laboral vigente e/ ou ACT

^(*) Trabalhadores(as) da sociedade

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Contrato da Sociedade, compete à Assembleia Geral, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, delegar esta responsabilidade numa Comissão de Vencimentos e eleger pela Assembleia Geral.

Com efeitos a 1 de agosto de 2016, a Comissão de Vencimentos fixou, por deliberação unânime por escrito, a política remuneratória dos órgãos sociais, em estrita observância do Estatuto do gestor público, na sua atual redação, na RCM n.º 36/2012, de 26 de março, e ainda no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio, do SET.

Relativamente à remuneração dos(as) dirigentes é aplicável a lei laboral vigente à data, bem como os regulamentos e procedimentos aprovados e em vigor no Grupo AdP, uma vez que são trabalhadores(as) da sociedade.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Tal como se refere no ponto 7. do Subcapítulo C, do Capítulo V, vigora a seguinte delegação de competências para aprovação de despesas:

(iii) A aprovação de despesas ao serviço da empresa, enquanto de administrador, pelo próprio".

Nesse sentido, a aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de concordância de outro administrador, garantindo que os membros do órgão de administração não intervenham na aprovação das suas próprias despesas.

Os membros do órgão de administração não participam em deliberações das quais possa advir direta ou indiretamente conflito de interesses, respeitante quer a eventuais despesas por si incorridas ou em outras matérias, correlacionadas com o disposto no nº 7 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 5 l.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto de Gestor Público, no Código das

Cfil 77. N

Sociedade Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante designado por CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal.

Os membros do órgão de administração apresentaram Declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme recomendação do CPC (ver **Anexo V** deste Relatório).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

De 1 de janeiro até 15 de julho de 2019, a Comissão de fixação de remunerações eleita para o mandato 2016-2018, tinha a seguinte composição:

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Comissão de	Presidente	João Nuno de Carvalho Mendes (Presidente do Conselho de Administração da AdP SGPS)
Vencimentos	Vogal	Paulo Jorge Pinto dà Silva (Diretor de Recursos Humanos Corporativos da AdP SGPS)

A 15 de Junho de 2019, renunciou Paulo Jorge Pinto da Silva e a 30 de novembro de 2019, renunciou João Nuno de Carvalho Mendes, não tendo havido eleição de novos membros, para os cargos deixados em aberto.

Assim, a 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Vencimentos da sociedade não estava constituída por renúncia dos seus titulares que ocorreu no exercício de 2019.

No exercício de 2019, não foram contratadas pessoas individuais e/ ou coletivas para prestar apoio à Comissão de Vencimentos.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Sendo a AdP Energias, uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março e no disposto do Despacho n.º 764/2012, de 25 maio, do SET, em cumprimento ainda da Lei de Orçamento de Estado para 2019 e Decreto-Lei de execução orçamental para o mesmo ano económico.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo: (i) contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso da AdP Energias); (ii) volume de emprego; (iii) ativos líquidos e (iv) volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da AdP Energias, empresa de Tipologia C.

Em cumprimento do EGP, os membros do órgão da administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade para os(as) trabalhadores(as), sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja

54 | Relatório de

fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança Social. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, atendendo à sua natureza, dimensão, estratégia e complexidade.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Nos termos da política remuneratória vigente e aprovada não está previsto, nem houve lugar, o pagamento de remuneração variável.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável, pelos motivos expostos no ponto anterior.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

A política remuneratória vigente e aprovada dispõe que não há lugar a pagamento de prémios de gestão.

Em consequência, os contratos de gestão dispõem no sentido de não haver lugar à atribuição e/ ou pagamento de prémios de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Nos termos da política remuneratória vigente e aprovada não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros do Conselho de Administração.

D. Divulgação das Remunerações

I. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

De 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público 2019 (€)						
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)				
	FIXAGO	Classificação	Vencimento	Despesas de representação			
José Maria Martins Soares	S	С	5 722,75	675,25			
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	S	С	3 662,56	1 465,02			
Jaime António Pires Gabriel Silva	-		-				

G-67 Pg.

	Remuneração Anual 2019 (€)									
Membro do Órgão de Administração	Remuneração Fixa (*)	Remuneração Variável	Remuneração Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)- (2)+(3)				
José Maria Martins Soares	88 221,50	0,00	88 221,50	4 411,00		83 810,50				
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	68 856,08	0,00	68 856,08	3 443,00	2	65 413,08				
Jaime António Pires Gabriel Silva	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
Total	-	-	157 077,58	7 854,00	-	149 223,58				

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais 2019 (€)								
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		
	Diário (f)	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual	
José Maria Martins Soares	7,14	1 756,44	Seg. Social	20 584,82	1 872,95	1 082,53			
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	7,14	1 727,88	Seg. Social	16 249,42	1 501,05	849,54	7		
Jaime António Pires Gabriel Silva	-		-		7		-		
	Total	3 484,32		36 834,24	3 374,00	1 932,07	14		

⁽¹⁾ Valor atualizado para € 7,14, com efeitos a 01-07-2018, devido à entrada em vigor do ACT para o Grupo AdP

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

De 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

	Estatuto do Gestor Público 2019 (€)						
Membro do Órgão de Administração		Cl. 'S - T	Remuneração mensal bruta (€)				
	Fixado Classificação		Vencimento	Despesas de representação			
José Maria Martins Soares	-	•	•	•			
joão Pedro Coelho de Oliveira Miguel		×		-			
Jaime António Pires Gabriel Silva	S	C	4 120,00	1 648,00			

	Acumulação de Funções - Valores Anuais 2019 (€)								
Nome	Entidade	Função	Regime	Fixa	Variável	Bruta			
José Maria Martins Soares	-	8	+0	-	-	-			
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel		*	(+		-	-			
Jaime António Pires Gabriel Silva	Águas de Santo André, S.A.	Vice-Presidente Executivo	Público	77 463,00	-	77 463,00			

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - Benefícios Sociais 2019 (€)								
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		
	Diário (I)	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual	
José Maria Martins Soares		(*)	-	- 1	-			-	
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	-		*		-		4	-	
Jaime António Pires Gabriel Silva	7,14	1 777,00	Seg. Social	17 478	I 454	2 005	Seg. Acidentes de Trabalho	1 181	

⁽I) Valor atualizado para € 7,14, com efeitos a 01-07-2018, devido à entrada em vigor do ACT para o Grupo AdP

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável, porque a política remuneratória vigente e aprovada dispõe que não há lugar a pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

17. Ceffh

No exercício de 2019 não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Como referido anteriormente, a fiscalização da sociedade é assegurada por Fiscal único, Revisor Oficial de Contas. E como se referiu, no exercício de 2019 houve substituição do Fiscal Único da sociedade.

Assim, desempenharam funções de fiscalização as entidades e nos períodos indicados a seguir.

De I de janeiro de 2019 a 23 de abril de 2019:

Nome	Remuneração Anual 2019 (de 1 de janeiro a 23 de abril) (€)
	Bruta
Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, SA	1 468,50
Total	I 468,50

De 23 de abril de 2019 até à presente data:

Nome	Remuneração Anual 2019 (de 23 de abril a 31 de dezembro) (€)	
	Bruta	
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	5 084,61	
Total	5 084,61	

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Tal como referido anteriormente, a Mesa da Assembleia Geral não aufere remuneração.

Mandato Cargo (Início-Fim)	Nome	Valor da Senha	Remuneração Anual 2019 (€)	
		Fixado (€) (1)	Bruta	
Presidente da Mesa		Paulo Manuel Marques Fernandes	_	
2016-2018 Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	_		
			Total	

⁽¹⁾ Os cargos são exercidos sem remuneração

6-FE 72. P

[Página em branco]

58 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

VIII. Transações com partes Relacionadas e **Outras**

I. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Dado o seu objeto social, a AdP Energias efetua diversas transações com entidades relacionadas, nomeadamente empresas em relação de grupo. No exercício de 2019 as partes relacionadas da AdP Energias foram as seguintes;

- AdP Águas de Portugal, SGPS, SA (empresa mãe);
- Entidades detidas pela AdP Energias (MIESE, entretanto extinta);
- Outras entidades do Grupo AdP;
- Membros do Conselho de Administração da AdP Energias;
- Membros do Conselho de Administração da AdP SGPS.

Em 31 de dezembro de 2019 os saldos com partes relacionadas são os seguintes 1:

Saldos com partes relacionadas	Clientes	Outros ativos correntes	Outros ativos correntes	
Saidos com partes relacionadas	(EUR)	(EUR)	(EUR)	
Total de saldo da rubrica	450 581	6 167	I 025 986	
AdP - Águas de Portugal, SGPS	162 492	1 000	1 000	
AdP Serviços	104			
Águas do Algarve	71 752			
Águas do Centro Litoral	199			
Águas do Vale do Tejo	71 478			
Águas do Tejo Atlântico	41 131			
SimarSul	38			
Águas do Norte	95 766			
Águas do Douro e Paiva	864			
Águas de Santo André	209			
TrevOeste	25			
Total de saldos intra-grupo	444 058	1 000	1 000	
Total de saldos fora de grupo	6 523	5 167	1 024 986	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 as transações com partes relacionadas foram as seguintes:

Transações com partes relacionadas	Prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos operacionais
Total de saldo da rubrica	374 162	(125 550)	(6 500)	45 679
AdP - Águas de Portugal, SGPS	162 000		(1 500)	
AdP Serviços	l 636	(74 779)		
Águas do Algarve	75 345			
Águas do Centro Litoral	1 162			
Águas do Vale do Tejo	85 172			28 161
Águas do Tejo Atlântico	1 520			

¹A AdP Energias apresenta as contas em IFRS. Nesse sentido, as transações com partes relacionadas e outros é apresentada com base na "IAS 24 (Norma Internacional de Contabilidade 24 – Divulgações de partes relacionadas).

Cate M. J

Transações com partes relacionadas	Prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos operacionais
Total de saldo da rubrica	374 62	(125 550)	(6 500)	45 679
SimarSul	(2 505)			
Águas do Norte	9 601			
Águas do Douro e Paiva	1510			
Águas de Santo André	(279)			
Total de transações intra-grupo	335 162	(74 779)	(1 500)	28 161
Total de transações fora de grupo	39 000	(50 771)	(5 000)	17518

As transações com partes relacionadas acima descritas são inerentes à atividade da AdP Energias e têm a seguinte natureza:

- · Auditorias energéticas;
- Rendas de utilização de espaço;
- Serviços especializados de RH, STI, Jurídicos, Contabilidade, Tesouraria, SRE, etc.;
- Formação de auditores;
- Júris de concurso;
- Trabalhos especializados de Engenharia.

Todas as transações acima identificadas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral.

Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidos e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

Ainda, para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas, todos os membros dos órgãos de administração, bem como todos os titulares de cargos de chefia e seus dependentes funcionais, com participação direta e indireta na aquisição de bens e ou serviços (em todo o seu processo), entregaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses com as funções desempenhadas, e compromisso de se absterem de participar quer em tomadas de deliberações, quer em procedimentos de aquisição de bens e serviços desde a sua abertura à concretização do respetivo pagamento, devendo para o efeito comunicar o seu impedimento à sociedade.

A violação do preceito estabelecido, em cumprimento da Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012, consubstancia procedimento disciplinar, com as consequências legais daí advenientes.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

O Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados (AdP Serviços) que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo.

A central de compras do Grupo AdP, operacionalizada através da Direção de Compras e Logística da AdP Serviços, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo conjunto das empresas e, com isso, obter condições contratuais mais atrativas para o Grupo.

Acresce que a contratação implica um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos, resultante das particularidades técnicas relevantes de boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, de que são exemplo os reagentes químicos e os materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/ efluentes.

Complementarmente, ao libertar as empresas da carga administrativa e financeira associada à necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, acrescentando valor à sua atividade.

Mr. Liste

A AdP Energias cumpre as disposições constantes do CCP, utilizando para o efeito os procedimentos internos instituídos no Grupo AdP.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

A AdP Energias, não efetuou qualquer transação que tenha ocorrido fora das condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar I milhão de euros).

No exercício de 2019, a AdP Energias não teve transações cujo valor tenha ultrapassado 1.000.000,00 EUR (um milhão de euros).

Les K. K.

[Página em branco]

62 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Mr. Cafil

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Um Grupo comprometido com as pessoas e com o ambiente

O Grupo AdP, onde se encontra integrada a AdP Energias, tem a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que o Grupo desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

O Grupo AdP tem como missão constituir-se como um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental.

A presente matéria é objeto de necessário desenvolvimento no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, em fase de conclusão, a disponibilizar brevemente no sítio da internet da AdP (www.adp.pt) e do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

Desde 2008 que o Grupo AdP publica o seu relatório de sustentabilidade o qual integra o balanço consolidado da atividade de todas as empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus *stakeholders*. A comunicação com as partes interessadas desenvolve-se através de múltiplos canais, diretos e indiretos, sendo o Relatório de Sustentabilidade o documento principal de materialização desta política de transparência.

O Relatório de Sustentabilidade relativo a 2019, será desenvolvido em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI - Global Report Initiative e os referenciais da ERSAR, que será sujeito a verificação por entidade externa, pode ser consultado, quando disponível, no sítio da internet da AdP, através do link: http://www.adp.pt/pt/comunicacao/publicacoes/?id=42 e do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt).

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso do Grupo AdP

A sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da sua estratégia de gestão, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras gerando por isso valor para todas as partes interessadas.

O Grupo AdP, enquanto atuante ativo na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado a tarifas socialmente justas. Atualmente beneficia cerca de oito milhões de portugueses.

Consciente dos impáctes inerentes às nossas operações, o Grupo gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

A AdP Energias, enquanto empresa pertencente ao universo AdP, alinha a sua estratégia de sustentabilidade com a estratégia de sustentabilidade definida pelo Grupo.

Ce-fil 79. p

As nossas atividades são fundamentais para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas, com os seus(suas) trabalhadores(as), com a comunidade e com as demais partes interessadas com as quais tem uma relação de estreita interdependência.

O Grupo tem feito um trabalho forte no aprofundamento da governance da área de sustentabilidade. Em 2015 foi criado o Grupo Funcional de Sustentabilidade, composto por todas as empresas operacionais do Grupo e coordenado pela holding, garantindo um maior alinhamento de políticas, de eficiência na concretização das metas de sustentabilidade, de consistência da imagem e espírito de grupo e de capacidade de medição do impacte social. As boas práticas das participadas soma-se uma visão de grupo, o que potencia as sinergias internas e estabelece um posicionamento forte a nível externo. Durante o ano de 2019 o Grupo continuou o debate que vem realizando com vista ao alinhamento das questões transversais sobre este tema.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP redefinida em 2017 resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expetativas das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Foi assim definida a análise de materialidade, identificados os principais desafios do grupo e definidos os seus Princípios e Compromissos que se indicam de seguida.

Estratégia de Sustentabilidade

SIMBIOSE COM AMBIENTE	
Comprometemo-nos a contribuir para a proteção do ambiente gerindo e valorizando os recursos, integrando as melhores prá	e, conciliando o ciclo urbano da água com os ciclos da natureza, ticas e potenciando novas atividades
Desafios	Prevenção dos impactes ambientais Gestão e valorização dos recursos Adoção das melhores práticas disponíveis Inovação e desenvolvimento tecnológico Gestão dos riscos relacionados com as alterações climáticas
Princípios	Compromissos
Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza	Conservar e valorizar as massas de água Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas Apostar na Investigação e Desenvolvimento
Princípios	Compromissos
Contribuímos para o combate às alterações climáticas	Garantir a ecoeficiência do Grupo
SIMBIOSE COM OS ACIONISTAS E CLIENTES	
Comprometemo-nos a garantir a sustentabilidade económica o interessadas, assegurando o desenvolvimento do negócio e cur	lo Grupo e a criação de valor para os acionistas e demais partes nprindo as metas traçadas
Desafios	Criação do valor para os acionistas e partes interessadas Cumprimento das orientações e objetivos previstos nas estratégia sectoriais Garantir a acessibilidade, a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço prestado bem como a segurança do produto
Princípios	Compromissos
Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente	Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável
Princípios	Compromissos
Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida	Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações

	Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto	
	Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade	
SIMBIOSE COM OS(AS) COLABORADORES(AS)		
Comprometemo-nos a considerar o capital humano como fa do serviço, tendo como principais desafios a igualdade de opo desenvolvimento de competências e a higiene, saúde e segura		
Desafios	A qualificação e valorização dos recursos humanos	
Desarios	Promoção da saúde e segurança no trabalho	
Princípios	Compromissos	
	Investir no desenvolvimento dos(as) colaboradores(as)	
Artic Communication and Articles and Articles	Garantir a igualdade de oportunidades	
Valorizamos a relação com os(as) colaboradores(as), garantindo o crescente <i>know-how</i> do Grupo	Garantir a segurança e saúde no trabalho	
o d'escente wiow-now do Grapo	Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal	
	Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	
SIMBIOSE COM A COMUNIDADE		
Comprometemo-nos a garantir um serviço público cada vez r com os <i>stakeholders</i> , com as comunidades locais e com os fo	mais abrangente e de qualidade elevada, investindo na relação rnecedores	
Desafios	Prestação de um serviço público de abastecimento de água e de saneamento, universal e contínuo, a tarifas socialmente aceitáveis com níveis de qualidade de serviço adequados	
Princípios	Compromissos	
	Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água saneamento	
Promovemos a aproximação crescente à comunidade	Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais	
	Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico.	
	Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento	

O grau de cumprimento das metas fixadas poderá ser consultado no Relatório de Sustentabilidade consolidado do Grupo AdP relativo ao ano de 2019, no capítulo "Desempenho".

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O rigor técnico, económico, financeiro e ambiental tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído, direta ou indiretamente, para o crescimento económico, social e ambiental do país, numa relação que é processada num ambiente de transparência e confiança.

O Grupo entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

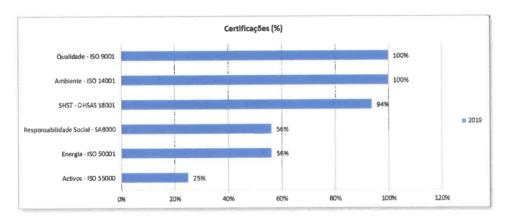
6.5%

Em 2019 continuámos empenhados em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável.

Neste âmbito, são de salientar diversas intervenções visando a promoção do acesso à água de qualidade e a serviços de saneamento, destacando-se a entrada em operação de novas infraestruturas no Alentejo, região historicamente marcada pela escassez de recursos hídricos e uma das mais vulneráveis do nosso país no quadro das alterações climáticas, e a criação da nova empresa Águas do Alto Minho, que entrou em operação a 1 de janeiro de 2020, e que serve uma população residente de 204 mil habitantes em sete municípios desta região.

Promovendo o incremento da circularidade na utilização da água e a melhoria da eficiência hídrica, e para fazer face ao aumento da frequência e intensidade de períodos de secas e de escassez de água, destaca-se o início da elaboração do Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP que envolve projetos de produção de água para reutilização (ApR) em cerca de 50 instalações do universo do Grupo AdP.

Destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança, Energia e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2019, 100% das empresas do Grupo garantiram a sua certificação em Qualidade - ISO 9001, 100%, em Ambiente - ISO 14001, 94% em Segurança - OSHAS 18001, 56% em Responsabilidade Social - SA 8000, 56% em Energia - ISO 50001 e 25% (das 12 operacionais) em Gestão de Ativos - ISO 55000 (entram no perímetro apenas as 12 empresas operacionais).



Referência ainda ao papel da AdP Energias no apoio às empresas do Grupo AdP no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa à consumo de energia. No final de 2019 são já 102 as infraestruturas certificadas pelas empresas do grupo.

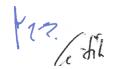
Destaque ainda para o papel desempenhado pela AdP Energias no apoio às empresas do Grupo AdP relativamente à realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A, de 30 de abril, estando no final de 2019 realizadas 379 auditorias, que representa um acréscimo de +132 infraestruturas certificadas (+53,4%) do que as registadas em 1 de janeiro de 2017.

Destaca-se neste ano a certificação, a 26 de setembro do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, ao abrigo da NP 4552:2016, da AdP SGPS, a par com a AdP Energias, a AdP Serviços e a AdP Internacional.

A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional.

A norma portuguesa NP 4552:2016 define os requisitos para a implementação, manutenção e gestão de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Aplica-se a todas as organizações, públicas ou privadas, independentemente do tipo, dimensão, personalidade jurídica ou atividade, que pretendam demonstrar o seu compromisso com o objetivo da conciliação enquanto critério de gestão compatível com a sua estratégia e integrado nos seus processos. Esta norma baseia-se em princípios e valores que visam melhorar o bem-estar, qualidade de vida e satisfação geral das partes interessadas em matérias de conciliação.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:



a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

Trabalhamos com propósito não deixando ninguém para trás

O Grupo AdP tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do *core business* das suas empresas, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia das empresas do Grupo e na sua visão de futuro. De realçar a *Tarifa Social da Água* que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão torna-se pois uma necessidade, operacional, ambiental e social.

As empresas operacionais do Grupo AdP gerem milhares de infraestruturas, sendo a AdP Energias uma empresa de suporte a estas nos domínios de intervenção, em particular na área da energia.

A relação das empresas do Grupo com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na I&D+I são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

No ano de 2019, continuámos comprometidos com o Desenvolvimento Sustentável. Caminhámos com afinco e compromisso no combate às alterações climáticas, apostámos forte na economia circular e empenhámo-nos nas nossas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Na vanguarda da tendência mundial, e na sequência da Adesão do Grupo aos compromissos do *Global Compact* - UNGC que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção sendo anualmente validadas as nossas ações pela UNGC através do Relatório de Sustentabilidade, o Grupo integrou em 2016 a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da qual é membro do Conselho Geral, reforçando o seu compromisso com as pessoas e com o ambiente. O acesso à água e ao saneamento foram declarados direitos humanos em 2010 e 2015 respetivamente e reforçados no ODS 6 da Agenda 2030.

O presidente do Grupo Águas de Portugal foi um dos 38 líderes empresariais nacionais que se juntaram para o apoio à promoção dos direitos humanos subscrevendo o Guia do CEO sobre Direitos Humanos. O Guia, lançado pela BCSD, identifica aspetos importantes em matéria de direitos humanos que desafiam as empresas a agir, promovendo um maior envolvimento da gestão das empresas na melhoria das condições de vida dos(as) colaboradores(as) e das comunidades.

Os nossos compromissos são cada vez maiores

Em 2019 realçamos a ajuda Humanitária do Grupo Águas de Portugal a Moçambique no âmbito das calamidades provocadas pelos Ciclones IDAI e Kenneth. Respondemos logo na 1.ª hora reunindo esforços e apoios, e as nossas equipas partiram para a Beira, Tete, Moatize e Pemba. Estiveram envolvidos diretamente 19 trabalhadores(as) do Grupo e indiretamente todos os outros.

O Grupo AdP preparou, em estreita articulação com as autoridades moçambicanas um plano de ação de ajuda humanitária que tinha como missão apoiar as autoridades Moçambicanas no restabelecimento do fornecimento de água potável às populações das Zonas afetadas, destacando-se:

 Disponibilização de uma equipa de peritos para avaliação das necessidades de reconstrução dos sistemas de abastecimento de água nas áreas afetadas (Beira, Tete, Moatize e Pemba)

1.66

- Fornecimento de uma ETA compacta existente com capacidade de produção de 25 m³/h, pertencente à
 Águas do Vale do Tejo, um módulo de filtração de água e disponibilização de uma equipa de técnicos e
 operacionais para assegurar a instalação e operação da ETA;
- Fornecimento de reagentes para desinfeção de água.

Também em Portugal reunimos esforços para enviar esperança aos Moçambicanos. Com a participação dos(as) trabalhadores(as) do Grupo, e numa iniciativa conjunta com a EDP, SIC Esperança e Grupo Lusíadas, enviámos 5.000 Mochilas Esperança com bens essenciais, o que permitiu apoiar cerca de 25.000 Moçambicanos.

E no final do ano reunimos ainda 1.000 mochilas com material escolar para apoiar o regresso às aulas das crianças Mocambicanas.

Compromisso social integrando os ODS em todas as nossas atividades

O programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem dos(as) filhos(as) dos(as) trabalhadores(as). Em 2019, foram atribuídas 43 bolsas de estudo, 20 bolsas de ensino superior e 23 bolsas destinadas à educação especial no valor de 1.200 euros cada. As bolsas atribuídas abrangem praticamente todas as empresas do Grupo tendo, a partir de 2016, incluído também a área internacional. Recorda-se esta é uma iniciativa de envolvência do empenho de todos(as) os(as) trabalhadores(as) e de todas as empresas do Grupo, uma vez que as bolsas atribuídas resultam das verbas angariadas com o envio dos cartões eletrónicos de Natal do Grupo, que têm associado um donativo de 0,50€ por cada cartão enviado. Em Este projeto solidário já permitiu distribuir 183 bolsas de estudo para o ensino superior e ensino especial.

Um dos nossos princípios orientadores do Grupo AdP é a igualdade e o respeito pela diversidade. Promovemos ativamente o combate à discriminação e olhamos a ética como um valor primordial no âmbito do nosso desempenho. Em 2019 continuamos como parte ativa em diversas projetos de promoção de igualdade de género de inclusão, de combate à pobreza e exclusão social. Destacamos em 2019 a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social. Também realçar o serviço de atendimento da EPAL para a Comunidade Surda através de linguagem gestual mediante uma parceria com o Serviin – Portal do Cidadão Surdo permitindo um atendimento mais personalizado através de vídeo chamada permitindo a este público comunicar com a EPAL através de língua gestual. O mesmo atendimento está implementado para clientes com deficiência visual desde 2006 permitindo que tenham acesso à fatura da água em braille bem como a disponibilização de um folheto de informações úteis também em braille.

A Águas de Portugal continuaram em 2019 parte integrante da ENIPSSA- Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo, integrando os grupos de intervenção e comunicação no âmbito da referida estratégia. Neste âmbito em 2019 a Águas do Tejo Atlântico e a Comunidade Vida e Paz iniciaram um projeto de parceria sendo a manutenção dos espaços verdes de algumas infraestruturas da região de Torres Vedras realizadas pelos utentes da Comunidade Vida e Paz. Também o projeto piloto "Jardins de Esperança" em desenvolvimento com a SimarSul e com as IPSS da península de Setúbal que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes de todas as infraestruturas da SimarSul ainda se encontra em fase de arranque. É nossa intenção escalar estes projetos a todas as empresas do Grupo e com isto fortalecemos a cultura do Grupo no sentido do compromisso para com a sociedade, promovendo a inclusão social e a empregabilidade de pessoas com deficiência ou em situação de desvantagem, permitindo a criação de um modelo integrado de desenvolvimento social. Valorizamos os talentos e competências dessas pessoas que diariamente se superam a si próprias e merecem ser postas ao serviço, das empresas. O Grupo Águas de Portugal é um dos subscritores da carta Portuguesa para a Diversidade.

Deu-se continuidade ao Programa de Voluntariado Corporativo, "Gota a Gota Mudamos Vidas" que estimula a participação voluntária dos(as) colaboradores(as) do Grupo em ações em prol da comunidade, contribuindo com tempo, com sólidos conhecimentos técnicos mas, sobretudo, com uma enorme generosidade. Enquadrado na Política de Responsabilidade Social do Grupo, este Programa de Voluntariado fortalece a nossa cultura corporativa no sentido do compromisso com o bem-estar das populações. Neste âmbito, foram protagonizadas algumas iniciativas, sendo de destacar como já vem sendo habitual as campanhas de Recolha de Sangue e Inscrição como Dador de Medula Óssea a campanha "Gota a Gota salvamos vidas" e a Campanha "Gota a gota alegramos no Natal" que consistiu na recolha de alimentos, bens de higiene pessoal e brinquedos destinados a famílias carenciadas do Bairro da Cova da Moura, identificadas pela Associação de Solidariedade Social do Alto da Cova da Moura, na Amadora, garantindo uma ceia de Natal reforçada a 36 pessoas e brinquedos novos "nos sapatinhos" de 17 crianças.

19.

Neste ano, continuámos igualmente a apostar forte no ecossistema do empreendedorismo social, integrando-se o Grupo AdP desde 2009 como Associado do IES — Instituto de Empreendedorismo Social membro não executivo da direção e assumindo a presidência da mesa da Assembleia Geral. No âmbito da sua Política de Responsabilidade Social, o tema da inovação social integra-se plenamente nos compromissos assumidos no sentido de promover uma aproximação crescente à comunidade e de contribuir para o cumprimento dos ODS. Vamos continuar a apostar na inovação social por forma a darmos resposta a problemas sociais de uma forma sustentável e duradoura.

O Grupo AdP volta a ser parceiro do desporto paralímpico, com o apoio ao Comité Paralímpico de Portugal (CPP) rumo aos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. No quadro da nossa estratégia de responsabilidade social apoiamos o desporto para tod@s e este apoio, vai de encontro à nossa missão. Era já esse o nosso objetivo quando apoiámos a Seleção Portuguesa de Natação Adaptada para os Jogos Paralímpicos de 2012, que se realizaram em Londres. Agora temos uma nova missão e juntos, mais uma vez, vamos apoiar os nossos campeões não só na natação mas em todas as modalidades.

A AdP acolheu este ano novamente uma estagiária das participantes no projeto de empreendedorismo feminino *Girl Move*. A *Girl Move* é uma Fundação que tem como missão a criação de um movimento de vida, de apoio e capacitação no feminino em Moçambique, através da sua educação e da criação de redes humanas de entreajuda e cooperação entre pares, inter-geracional e internacional. O seu principal objetivo é capacitar estas jovens, através da educação e da cooperação de forma a combater o abandono escolar precoce, casamentos e gravidezes prematuras e a violência de género, que são problemas que afetam a população jovem feminina moçambicana e que prejudicam a realização dos direitos humanos básicos e a oportunidade de atingir em pleno o seu potencial humano.

O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colaboramos com diversas entidades desde a Rede Portuguesa do Pacto Global da Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, o Fórum IGEN, a Carta Portuguesa para a Diversidade entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável.

A Águas de Portugal é dos membros fundadores do Centro de Competências na luta contra a desertificação, (CCDesert). O Centro de Competências na Luta contra a Desertificação (CCDesert) é um Centro de Competências de âmbito nacional, que ficará sediado no Município de Alcoutim que tem como missão promover o desenvolvimento e sustentabilidade do combate à Desertificação pela via do reforço da investigação, da formação, da capacitação, da promoção da inovação e da transferência e divulgação do conhecimento. As Empresas do Grupo e as suas atividades contribuem fortemente para este propósito, contudo estamos a desenvolver algumas ações, nomeadamente com as nossas empresas sedeadas no interior para irmos mais além.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Contribuímos para a transição energética e descarbonização da economia

A água desempenha um papel central no contexto das alterações climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade, a qualidade e a quantidade deste recurso, sendo por isso um grande desafio no seio do Grupo AdP.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto foi implementado o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia e o aumento da produção própria de energia a partir de fontes endógenas e/ ou renováveis.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos. Durante 2019 demos largos passos nomeadamente na resiliência dos sistemas.

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 69

Like M. N.

O PEPE e o PEAAC vão de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que estabelece que as empresas devem proceder à "integração dos riscos associados às alterações climáticas nas análises de risco para o negócio, bem como a aplicação de medidas que previnam, minimizem ou anulem esses riscos, ao abrigo de estratégias coordenadas com o Estado".

A AdP - Águas de Portugal, em representação do Grupo, subscreveu a 6 de novembro, a carta "Business Ambition for 1.5° C" que visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta, reforçando assim o seu empenho na transição para uma economia de baixo carbono. Apresentada pelo United Nations Global Compact e assinada por diversos líderes de empresas de referência, a "Business Ambition for 1.5° C" é uma carta que incentiva as empresas, a nível mundial, a criarem medidas concretas de combate às alterações climáticas, estabelecendo metas e objetivos de redução das emissões para que se alcancem as zero emissões líquidas até 2050 e se limite o aquecimento global a 1.5° C até 2030.

Ao assinarem esta carta, as empresas assumem publicamente o compromisso de alinhar os seus planos de descarbonização com a ambição de limitar - ou mitigar - o aquecimento global.

A mobilidade sustentável também é um dos fatores determinantes no combate às alterações de clima. Desde 2018 que o Grupo Águas de Portugal incorpora na sua frota operacional, 128 veículos 100% elétricos tendo percorrido em 2019 mais de 2 milhões de quilómetros. Em 2019 conseguimos uma redução de CO₂ acumulado com o uso da frota elétrica de aproximadamente 383 toneladas o que representa uma redução superior a 80%.

Atento a este domínio e às metas para o país, o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas a alcançar até ao final de 2020. Para isso, em colaboração com a ADENE (agência para a energia), participou ativamente no projeto piloto de certificação energética da frota, procurando uma mobilidade eficiente para a transição energética. As 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, participaram ativamente no processo, tendo obtido a certificação energética das suas frotas, no âmbito do projeto piloto desenvolvido pela ADENE, que varia entre a Classe B e a Classe D.

Do linear para o circular

Estrategicamente caminhamos a bom ritmo rumo à economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia a partir de fontes endógenas e de fontes renováveis, no combate às perdas e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Aguas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto as ETAR assemelham-se a uma Fábrica de Água onde a água residual é encarada como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve racionalizar, usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Nestas fábricas, num processo industrial transforma-se água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e industrias; Água Industrial para sistemas de refrigeração de edifícios e para produção de algas e biocombustíveis; Biogás para aproveitamento energético; Biosólidos para valorização agrícola; Bioplásticos e/ ou nutrientes vários para serem incorporados em novos processos produtivos.

A reutilização de água residual tratada produzida é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

Os exemplos referidos demonstram que o Grupo AdP tem uma preocupação constante com a preservação dos ecossistemas naturais.

70 | Relatório d

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

As empresas do Grupo AdP mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização e de educação.

O Grupo tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de caráter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

Desde 2016 que desenvolvemos uma campanha de sensibilização Interna "Campanha EcoAtitude AdP" que tem como objetivos promover a mudança de comportamentos, apelando à adoção de hábitos de consumo mais eficientes pelos(as) trabalhadores(as), e estimular a consciência ecológica de cada um através da implementação de EcoAtitudes, evidenciando as ações que cada um pode adotar no seu quotidiano para melhorar a eficiência nos consumos de energia, papel, água, combustível, etc., tanto no escritório como em suas casas.

Em 2019 deu-se continuidade ao projeto "Água a 360°" com o objetivo de dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental, designadamente aos princípios orientadores e aos eixos temáticos: Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular e Valorizar o Território, é objetivo do projeto "Água a 360°", onde se inclui um Centro de educação ambiental água a 360° que é um espaço dedicado à sensibilização onde se desenvolvem várias atividades focadas no valor da água nas suas diferentes dimensões e a itinerância de vários materiais educativos de última geração tecnológica que se constituiu como um multiplicador de mensagem e informação por métodos modernos e tecnologicamente avançados, onde a inovação tecnológica é o veículo principal para a aprendizagem e diversão, com atividades de grande envolvimento dos visitantes com o ciclo da água e os valores ambientais. Através de uma aplicação que corre num telemóvel inserido nuns óculos 3D, promove-se as visitas com a máxima realidade virtual, de forma detalhada, permitindo mostrar (online) o espaço físico das principais infraestruturas da Água (ETAR e ETA), garantindo aos visitantes ter uma experiencia verdadeiramente imersiva, sem sair do lugar. Nesta viagem há uma explicação, com vista à preservação e sustentabilidade do meio-ambiente, bem como, o apelo à sensibilidade individual para o bem único e esgotável que é a água e a sua preservação. O target é abrangente, desde grupos escolares (do 1.º ciclo ao Ensino Secundário), até grupos espontâneos de cidadãos de várias classes etárias, nomeadamente população sénior. Independentemente da abrangência estabelecida, o grande foco é a classe etária mais jovem que é o grande agente multiplicador de informação e ação, focando a sua sensibilidade para o desenvolvimento do respeito e cuidados com os recursos naturais através de ferramentas inovadoras, participativas, divertidas, dinâmicas e

O Centro "Água a 360° recebeu durante o ano de 2019 mais de 1.200 visitantes.

O Grupo Águas de Portugal deu continuidade à campanha de sensibilização para a utilização eficiente da água visando consciencializar a população para o valor da água e para a importância de abandonar hábitos de desperdício.

"Água com um Pingo de Consciência" é o mote da referida campanha, que foi lançada em 2018. A campanha prosseguiu em 2019, com ações de abrangência nacional, desenvolvidas por todas as empresas do Grupo AdP, visando promover, de forma sustentada, o valor social, ambiental e económico da água e evidenciar a responsabilidade, partilhada por todos os setores e cidadãos, de fazer um uso eficiente deste recurso que é essencial à vida e se encontra ameaçado no quadro das alterações climáticas.

No âmbito da referida campanha foi lançado o jogo de sensibilização para o valor da água "Aquaquiz" que se traduz numa ferramenta disponibilizada pelo Grupo AdP a professores e comunidades educativas com vista a apoiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas participativas, criativas e dinâmicas que promovam o valor da água no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Foverno Societário 2019 | 71

O Grupo AdP também em 2019 voltou a estabelecer uma parceria com a Direção-Geral de Educação e, pelo segundo ano consecutivo, apoia o Desporto Escolar, com a distribuição de cantis a todos os atletas, num total de 7.000 jovens, sensibilizando-os para o desenvolvimento sustentável.

O rigor e a transparência são o nosso lema

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Grupo dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos(as) trabalhadores(as) e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Regulamentos de Fornecedores (ferramentas já descritas).

Em 2019 merece destaque a subscrição, por todas as empresas do Grupo AdP, à Campanha Portuguesa Anticorrupção. A Campanha Anticorrupção surge em resposta à *Call to Action* Anticorrupção, apresentada pelo *UN Global Compact*, ao setor empresarial e sociedade civil que se assume como "um apelo por parte das organizações aos Governos para promover medidas anticorrupção e implementar políticas que estimulem o estabelecimento de sistemas de boa governação". Para o Grupo AdP, esta subscrição integral representa um reforço do compromisso, já assumido anteriormente, de combate à corrupção e o empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

O combate à corrupção é também uma das grandes prioridades da Agenda 2030 das Nações Unidas e está expressamente identificado no ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Este ODS pressupõe a criação de uma economia global mais sustentável e transparente, nomeadamente através da redução significativa dos fluxos ilegais, financeiros e de armas, da redução substancial da corrupção e do suborno em todas as suas formas e do desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta Politica específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA 8000 solidificam esta temática.

Entende o Grupo AdP que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

Em 2019 destacamos a certificação da holding – AdP SGPS, da AdP Serviços, da AdP Energias e da AdP Internacional na Norma Portuguesa (NP) 4552:2016 sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal

A Águas de Portugal foi uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação, tendo alcançado em setembro de 2019 a certificação do Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, ao abrigo da norma NP 4552: 2016.

A norma portuguesa NP 4552:2016 define os requisitos para a implementação, manutenção e gestão de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Aplica-se a todas as organizações, públicas ou privadas, independentemente do tipo, dimensão, personalidade jurídica ou atividade, que pretendam demonstrar o seu compromisso com o objetivo da conciliação enquanto critério de gestão compatível com a sua estratégia e integrado nos seus processos. Esta norma baseia-se em princípios e valores que visam melhorar o bem-estar, qualidade de vida e satisfação geral das partes interessadas em matérias de conciliação.

72 | Relatório d

A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades;
- · Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O período de vigência deste plano foi de 2019 a 2020.

Em 2019 o Grupo AdP deu cumprimento ao seu Plano de igualdade de género, tendo contribuído com as ações por forma a dar cumprimento ao Plano definido.

Este Plano está organizado em 6 áreas agregadoras:

- Estratégia, missão e valores;
- Igualdade de tratamento e de oportunidades;
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Diálogo social e participação;
- Formação e sensibilização;
- Comunicação e imagem.

As 6 áreas referidas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso, bem como a definição das entidades/ órgãos responsáveis pela sua execução. O Plano para a Igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- Revisão do Código de conduta e ética assegurando os princípios de Igualdade, não discriminação e conciliação;
- Promover a temática da Igualdade de género na cadeia de fornecimento;
- Avaliação do impacto e dos progressos das políticas e iniciativas implementadas;
- Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões;
- Revisão dos manuais de acolhimento assegurando os princípios de Igualdade, não discriminação e conciliação;
- Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal, formação, desempenho, estágios, entre outras;
- Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos(as) trabalhadores(as) em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania, maternidade/ paternidade, conciliação da vida pessoal, familiar e profissional e informação objetiva e atualizada sobre o fenómeno do assédio, sexual e moral, no local de trabalho;
- Promover a equidade Homem/ Mulher no gozo das licenças parentais através da divulgação de direitos e deveres na maternidade/ parentalidade, previstos na legislação;
- Implementar e certificar as empresas na norma de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, através da certificação na NP 4552/2016 Sistema de Gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Aproveitar o progresso das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a trabalhadores(as) que facilitem a conciliação trabalho família;
- Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalhofamília:

/e-he 14.

- Promover a mobilidade interna do Grupo AdP;
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Promover iniciativas de Igualdade, não discriminação e conciliação no Centro de Educação Ambiental Água 360°;
- Integrar projetos relevantes relativos à Igualdade, não discriminação e conciliação privilegiando os com enfoque no combate à pobreza e exclusão social na sociedade (como, por exemplo, *Girl Move*, *Girl T*écnico, Comunidade Ciganas);
- Utilizar uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos;
- Integração de indicadores obrigatórios de igualdade de género (IG) em relatórios oficiais (R&C, RGS, RS, etc.);
- Disponibilização na intranet e no sítio da internet das empresas de indicadores gerais de IG.

Complementarmente e como reforço, também no Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP se assumem Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal".

Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- · Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género";
- Promover a diversidade;
- Obter a certificação segundo a norma SA 8000 (no caso de empresas não certificadas);
- Promover a mobilidade.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

Como principais iniciativas em 2019 que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- Certificação da holding AdP SGPS, da AdP Serviços, da AdP Energias e da AdP Internacional na Norma Portuguesa (NP) 4552:2016 - Sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoa. A certificação pela NP 4552:2016, demonstra o nosso compromisso com o objetivo da conciliação enquanto critério de gestão compatível com a estratégia e integrado nos seus processos, alavancando benefícios ao nível da retenção e captação de talento, diminuição do absentismo e aumento da produtividade, redução de conflitos laborais, valorização da organização perante a comunidade local e internacional, e valorização dos seus produtos e/ ou serviços;
- Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito
 5) onde se enquadra, o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema foi enfatizado. Estas ações estenderam-se aos prestadores de serviços;
- Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa (por exemplo, a EPAL criou e divulgou um manual de linguagem inclusiva que irá ser adaptado a todas as empresas do Grupo AdP);
- O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas); O RS corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado na intranet e no sítio da internet do Grupo AdP e das empresas participadas;

rn. ath

- Existe ainda no edifício sede e na maioria das empresas do Grupo (nomeadamente nas empresas certificadas na SA 8000) caixas de sugestões e nomeados Representantes dos(as) trabalhadores(as) para a responsabilidade social; Será ainda reforçada a divulgação da existência das caixas de sugestões para recolha de sugestões na temática da Igualdade de género;
- Foi feita uma auscultação aos(às) trabalhadores(as) da holding e empresas instrumentais sobre esta temática;
- Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por homens e mulheres.

De forma a solidificar o seu posicionamento em 2019 a Águas de Portugal renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género, da justiça organizacional e da satisfação dos seus(suas) trabalhadores(as). Com esta adesão, a Águas de Portugal compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade. A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação.

O Grupo AdP subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade em 2016. A Carta para a Diversidade, é uma iniciativa da União Europeia, com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade. A assinatura da Carta simboliza a intenção de uma organização que pretende evoluir e promover ativamente o potencial da diversidade de acordo com o que estiver ao alcance dos seus recursos e possibilidades.

A empresa dá cumprimento anualmente ao previsto na RCM n.º 18/2014, de 7 de março, conforme resulta do Relatório de Sustentabilidade na parte correspondente à "Simbiose com os(as) Colaboradores(as)".

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º I do artigo 50.º do RISPE);

A AdP Energias tem implementada um conjunto de políticas de Recursos Humanos que concorrem para a certificação na norma de Responsabilidade Social (SA 8000), desenvolvida no âmbito do Grupo AdP.

A AdP assume, no âmbito da sua política corporativa de gestão de recursos humanos, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento e a valorização contínua de todos(as) os(as) colaboradores(as) contribuindo, desta forma, para o seu envolvimento e compromisso e igualmente para a sustentabilidade do Grupo.

O Grupo AdP assume, no âmbito da política de gestão de recursos humanos, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus recursos humanos, respeitando os seguintes princípios:

- Acolher a diversidade dos(as) colaboradores(as);
- Assegurar a saúde e segurança no trabalho;
- Criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Fortalecer a motivação dos(as) colaboradores(as);
- Promover comportamentos éticos e de respeito mútuo;
- Promover o envolvimento e o compromisso com o Grupo;
- Respeitar as relações laborais e pessoais.

Nesse sentido, estão implementadas um conjunto de políticas corporativas que visam realizar o referido compromisso:

Acordo Coletivo de Trabalho

ath Pr. W

O Grupo AdP celebrou em 2018 com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos os(as) trabalhadores(as) que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva, com vista a garantir melhores condições de trabalho aos(as) trabalhadores(as), num quadro de harmonização económica e social.

O ACT constitui-se num instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas, e de valorização dos(as) trabalhadores(as).

O ACT veio uniformizar as condições de trabalho, e de práticas remuneratórias entre as várias empresas do Grupo, permitindo igualmente melhorar, em algumas matérias, o disposto no Regime Geral do Código do Trabalho, em alinhamento com práticas atuais do mercado de referência.

A AdP Energias subscreveu o ACT referido, regendo-se por este instrumento, no que lhe for aplicável.

Formação Contínua

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da AdP. Desta forma, a formação dos(as) colaboradores(as) é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

Valorização Profissional

Um dos valores da AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos(as) colaboradores(as) através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os(As) colaboradores(as) são incentivados a participar em programas de Pós Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual.

A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada.

Horário flexível

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos(as) colaboradores(as) é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

Seguros

A saúde e segurança dos(as) colaboradores(as) é muito valorizada pela AdP. Todos os(as) colaboradores(as) têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doenca e também nos casos de invalidez ou morte.

Nascer no Mundo AdP

No âmbito da promoção do envolvimento dos(as) colaboradores(as) com a empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

Gestão do Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da empresa e potenciar a melhoria contínua. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado mas antes, parte de um processo permanente e contínuo, que integra o alinhamento de expetativas, a definição de metas e objetivos claros a atingir, a identificação de oportunidades de melhoria e o desenvolvimento dos(as) colaboradores(as).

175 Cish

Gestão de Carreiras

A mobilidade interna de colaboradores(as) é uma prática que valorizamos e estimulamos constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos. O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ ou para suprir necessidades de *know-how* específico é um processo que acrescenta valor à AdP e possibilita aos(às) colaboradores(as) a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais.

Política Corporativa de Mobilidade Geográfica

A Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, implementada em 2015, tem dado um contribuído ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos(às) colaboradores(as), em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º l do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A prestação dos serviços de abastecimento e de saneamento do Grupo AdP assenta numa perspetiva de longo prazo, que apenas é concretizável se considerar a consolidação económico-financeira das suas operações, fundada no cumprimento dos contratos de concessão, de parceria e de gestão, bem como no cumprimento das obrigações que decorrem dos estatutos das entidades gestoras, firmados em diploma legal.

A atividade do Grupo e o seu desempenho económico-financeiros estão ainda fortemente condicionados pelo regulador económico sectorial, a ERSAR, e pelo cumprimento das obrigações decorrentes da Lei de Orçamento de Estado, que estabelece anualmente metas de gastos eficientes, que se não forem cumpridas se traduzem em perdas para os acionistas.

De entre as políticas de responsabilidade económica, a gestão de energia e das emissões de CO₂, com vista a mitigar ou minimizar as alterações climáticas são aquelas em que o Grupo AdP, em particular a AdP Energias, mais tem vindo a focar a sua atenção.

Deste modo a AdP Energias, que integra o Grupo AdP, tem em implementação uma abordagem uniforme ao nível das empresas gestoras, no sentido de reduzir os encargos adjacentes ao fornecimento de energia elétrica, ao nível da redução dos consumos de energia elétrica, pela alteração de comportamentos e adotando estratégias mais eficientes sem quaisquer prejuízos qualitativos ou quantitativos para a prestação do serviço público, bem como aumentar significativamente a produção de energia a partir dos recursos endógenos e fontes renováveis.

Assim, a empresa, no sentido de maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, de racionalizar os consumos energéticos e de reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, tem elegido como vetores de atuação:

- A produção de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis;
- O plano de eficiência energética e de produção de energia;
- A certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001;
- As candidaturas de eficiência energética em edifícios e de produção de energia renovável com tecnologias inovadoras ao POSEUR;
- O projeto SOLAR fotovoltaico III;
- O projeto de neutralidade energética do Grupo AdP;
- As emissões de CO₂ no Grupo AdP;
- O compromisso para a redução de CO₂;
- A mobilidade elétrica na frota de serviço;

Late mot

A certificação energética da frota;

De seguida apresenta-se uma pequena descrição dos planos/ projetos referidos anteriormente.

A produção de energia elétrica no Grupo AdP

No domínio da produção de energia a partir de fontes endógenas e renováveis, a AdP Energias tem vindo a apoiar as empresas do Grupo AdP no desenvolvimento e melhoria dos seus processos de produção, procurando rentabilizar a produção energia elétrica.

A produção de energia elétrica/ faturada pelo Grupo AdP em 2019 (33,9 GWh/ano, +3,4 GWh/ano e +11,2% do que em 2018) encontra-se espelhada no quadro seguinte.

D 1 7 1 C AID	201	9	2018	Δ 2019/ 2018		
Produção de energia no Grupo AdP	(kWh/ano)	(%)	(kWh/ano)	(kWh/ano)	(%)	
Biogás	29 575 537	87,3%	26 834 935	2 740 602	10,2%	
Energia vendida à RESP	8 050 370		6 963 707			
Energia autoconsumida	21 525 167		19 871 228			
Solar fotovoltaica (1)	4 125 781	12,2%	3 523 306	602 475	17,1%	
Energia vendida à RESP	2 127 100		1 859 030			
Energia autoconsumida	1 998 681		1 664 276			
Microhídricas	163 061	0,5%	90 508	72 553	80,2%	
Energia vendida à RESP	163 061		90 508			
Energia autoconsumida	0		0			
Total	33 864 379	_	30 448 749	3 415 630	11,2%	

⁽¹⁾ A produção solar inclui 18.890 kWh de energia produzida mas não fatura em 2019

O plano de eficiência energética e de produção de energia (PEPE)

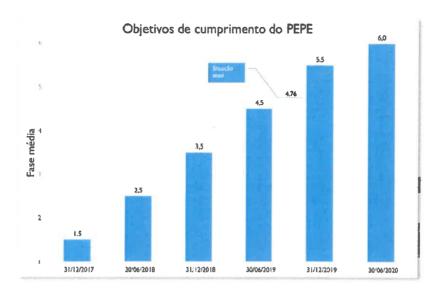
Em maio de 2017 foi aprovado e apresentado publicamente o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) do Grupo AdP, para o período 2017 - 2020, que se resume no quadro seguinte.

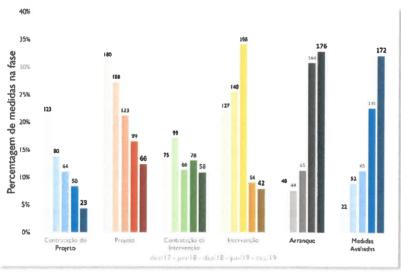
Item		N.º de medidas	N.º de infraestruturas	Eficiência + Produção	Poupança	Investimento	
		(N.° e %) (N.° e %)		(kWh/ano e %)	(EUR/ano e %)	(EUR e %)	
Estudos		88	51	_		324 944	
		15,3%				1,2%	
Alteração do diagrama de cargas		116	112	= 6	884 141	2 313 311	
		20,2%	~		13,3%	8,2%	
		333	216	30 354 515	2 947 757	9 437 054	
Eficiência energét	tica	57,9%	¥23	53,6%	44,4%	33,5%	
			18	6315881	611 552	3 438 756	
Producão	Biogás	3,3%	_	11,2%	9,2%	12,2%	
de energia		2	2	3 159 800	261 943	1 740 000	
	Microhidricas	0,3%		5,6%	3,9%	6,2%	
Produção		17	50	16 802 600	1 934 473	10 896 000	
de energia	Solar	3,0%	_	29,7%	29,1%	38,7%	
		(1) 575	316	56 632 796	6 639 866	28 150 065	
Total		100,0%	_	100,0%	100,0%	100,0%	

⁽¹⁾ Com a revisão do PEPE por algumas empresas, o número total de medidas passou para 613

As figuras seguintes e o quadro resumo apresentado na página seguinte ilustram o estado da arte do PEPE do Grupo AdP a 31 de dezembro de 2019.

78. apl





Para se ter um balanço real do estado do PEPE a 31 de dezembro de 2019 foi elaborado o quadro seguinte que contém os principais indicadores e metas do Plano.

Objetivos do PEPE	201	9	Metas para 2020
Infraestruturas abrangidas (N.°)	305	96,5%	316 Infraestruturas
Medidas implementadas (N.°)	588	95,9%	613 Medidas de eficiência/ produção (1)
Investimento (MEUR)	12,091	⁽²⁾ 63,7%	28,150 MEUR
Reduzir o consumo de energia elétrica (GWh/ano)	1,977	(2) 54,2%	Menos 30,4 GWh/ano
Aumentar a produção própria de energia elétrica (GWh/ano)	⁽³⁾ 6,540	24,9%	Mais 26,278 GWh/ano
Reduzir a potência contratada (MW)	⁽²⁾ 46,005	(2) 460,1%	10 MW em 103 infraestruturas
Reduzir a potência contratada (N.º de IE)	⁽²⁾ 655	(2) 635,9%	10 MW em 103 infraestruturas
Reduzir os custos com a potência contratada (EUR)	⁽²⁾ 0,895	(2) 198,9	0,450 MEUR
Reduzir os gastos com a energia reativa (MEUR)	(2) 0,367	(2) 73,4%	0,50 MEUR em 320 infraestruturas
Reduzir os gastos com a energia reativa (N.º de IE)	⁽²⁾ 62	(2) 15,6%	0,50 MEUR em 320 infraestruturas
Alteração do nível de tensão (GWh/ano)	0	0,0%	10 GWh/ano em 63 infraestruturas
Alteração do nível de tensão (N.º)	0	0,0%	I I GWh/ano em 63 infraestruturas
Reduzir a pegada ecológica (ton CO ₂)	⁽³⁾ 36.855	136,5%	27.000 ton CO₂ acumulada
Introdução da mobilidade elétrica (N.º)	128	128,0%	100 Viaturas elétricas
Postos de carregamento de veículos elétricos (N.º)	136	272,0%	50 Postos de carregamento

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 79

/- ht 79. K

Objetivos do PEPE	201	9	Metas para 2020	
Certificação energética da frota (N.º)	1.430	130,0%	1.100 Viaturas	
Certificação na norma ISO 50 001 (N.º)	102	104,1%	98 Infraestruturas certificadas	
Infraestruturas auditadas no âmbito do DL 68-A (N.º)	132	169,2%	Mais 78 infraestruturas auditadas	
Formação de auditores internos de energia (N.º)	62	206,7%	30 Auditores energéticos	
Formação para a energia (%)	50%	50,0%	100% de Cumprimento	
Comunicação para a energia (%)	75%	75,0%	100% de Cumprimento	
Poupança anual em energia elétrica (MEUR)	2,659	⁽²⁾ 78,5%	6,640 MEUR	

Notas:

As atividades concluídas são apresentadas a cinzento

(1) Com a revisão do PEPE de algumas empresas o n.º de medidas aumentou de 575 para 613

(2) Valor acumulado 2019 + 2018

(3) Redução face a 2015

A certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 5000 l

As empresas do Grupo AdP continuaram o seu forte envolvimento no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 5000 I, relativa ao consumo de energia, com o apoio constante da AdP Energias.

Assim, no final de 2019 são já 102 as infraestruturas certificadas pelas empresas do Grupo AdP.

Este projeto faz parte do PEPE do Grupo AdP (2017 – 2020).

As candidaturas de eficiência energética em edifícios e de produção de energia renovável com tecnologias inovadoras ao POSEUR

A AdP Energias coordenou, em conjunto com a área de Incentivos Financeiros da AdP SGPS, a preparação de candidaturas relativas à eficiência energética em edifícios ao Programa POSEUR e que envolveu a Águas do Norte, a AdP Serviços e a EPAL (2 candidaturas).

Refira-se que no caso da AdP Serviços o envolvimento da empresa passou igualmente pela elaboração da candidatura integralmente.

Globalmente, o investimento em medidas de eficiência ultrapassam os 4,22 milhões de euros, sendo possível obter comparticipação a fundo perdido de cerca de 1,95 milhões de euros, que corresponderia a uma taxa média de cofinanciamento de 46,1%.

A AdP Energias coordenou, em conjunto com a área de Incentivos Financeiros da AdP SGPS, a preparação de candidaturas relativas à produção de energia renovável com tecnologias inovadoras/ pouco testadas em Portugal com injeção na rede, podendo parte ser utilizada para autoconsumo da infraestrutura.

Os trabalhos de preparação envolveram 5 empresas: Águas do Norte (hidrólise térmica de lamas), Águas do Douro e Paiva (hídrica), Águas do Tejo Atlântico (hidrólise térmica de lamas), EPAL (hídrica) e Águas do Vale do Tejo (turbinas a gás).

Por vicissitudes várias foram apenas apresentadas as candidaturas da EPAL (2 candidaturas para instalação de turbinas).

O projeto SOLAR fotovoltaico III

O facto de existirem condições privilegiadas do recurso solar em Portugal, cuja radiação solar média é a mais elevada da União Europeia depois do Chipre, tornaram natural que a energia solar assumisse uma relevância proporcionalmente maior no portefólio das energias renováveis em Portugal.

Com a simplificação do processo de licenciamento de microprodução, em que todos os clientes detentores de um contrato de fornecimento de energia elétrica com um distribuidor de energia elétrica em Baixa Tensão passaram a ter a possibilidade de ser produtores de energia elétrica, para autoconsumo ou para venda à rede (RESP), foi criado um novo mercado em Portugal.

Com a implementação de projetos de autoconsumo as empresas deixam de estar tão expostas à variação dos preços da eletricidade, reduzindo assim a sua exposição à flutuação futura dos preços naquela parcela de energia que passarão a produzir.

19. fil

O Grupo AdP tem já em funcionamento 2 projetos de autoconsumo em duas das Estações de Tratamento de água para consumo humano da Águas do Algarve, SA.

Em 2019 a AdP Energias esteve fortemente envolvida no projeto SOLAR III, criado no âmbito do PEPE, e que tem como objetivo mínimo instalar até 2020 uma potência mínima de 10 MW_{pico} em centrais fotovoltaicas para autoconsumo nas principais infraestruturas do Grupo.

No ano de 2019 concluíram-se os estudos técnicos e económicos com vista ao lançamento de procedimentos concursais para a instalação de mais de 68 centrais fotovoltaicas em infraestruturas do Grupo AdP, representando uma potência de 20 MW_{pico}, tendo sido desenvolvida uma matriz de riscos e efetuados testes de sensibilidade às grandezas mais relevantes.

Os estudos técnicos e económicos já estão concluídos, estando a validar todas as premissas de consumo e de espaço de molde a fechar o procedimento de concurso público internacional.

No âmbito corporativo, é competência da AdP Energias a coordenação e o reporte relativo a estes processos. Este projeto faz parte do PEPE do Grupo AdP (2017 – 2020).

O projeto de neutralidade energética do Grupo AdP

Tendo em conta as metas europeias e as do Governo Português em termos de sustentabilidade ambiental e de neutralidade energética e carbónica, considerando que o Grupo AdP é o maior consumidor público de energia elétrica (mais de 700 GWh/ano, o que equivale a mais de 1,4% do consumo de energia elétrica nacional), com custos ambientais e económicos muito significativos na sua atividade (e com riscos associados à volatilidade e "humores" do mercado energético mundial) e tendo em conta os resultados do projeto EPAL 0%, a AdP SGPS deliberou desenvolver um projeto de neutralidade energética para todo o Grupo AdP, incluindo as empresas do grupo com atividades fora de Portugal, na qual se devem privilegiar, sempre que possível, a autossustentabilidade energética, com base na produção própria de energia 100% renovável.

As Emissões de CO₂ no Grupo AdP

Em termos de emissões de CO₂, o Grupo AdP em 2019 obteve contribuições negativas no ligeiro aumento do consumo específico e contribuições positivas no aumento da produção própria de energia, na utilização da frota elétrica e na redução do consumo de combustíveis de origem fóssil, conforme se ilustra no quadro seguinte.

2019	2018	2017	2015
(ton de CO ₂)	(ton de CO ₂)	(ton de CO ₂)	(ton de CO ₂)
195 790	202 920	221 898	230 041
0	1 706	9 087	21 627
7 578	7 657	7 721	8 364
-9 143	-8 647	-6818	-8 607
-382	-298	0	0
193 842	201 633	222 802	230 697
		Δ Emissões	de CO2
		(ton de CO ₂)	(%)
-	-	-7 791	-3,9%
-	-	-28 960	-13,0%
		-36 855	-16,0%
	(ton de CO ₂) 195 790 0 7 578 -9 143 -382 193 842	(ton de CO2) (ton de CO2) 195 790 202 920 0 1 706 7 578 7 657 -9 143 -8 647 -382 -298 193 842 201 633	(ton de CO ₂) (ton de CO ₂) (ton de CO ₂) 195 790 202 920 221 898 0 1 706 9 087 7 578 7 657 7 721 -9 143 -8 647 -6 818 -382 -298 0 193 842 201 633 222 802 A Emissões (ton de CO ₂) 7 791 - 28 960

Fatores de emissão

Eletricidade: 2015 - 0.315 kg CO₂/kWh | 2016 - 0,301 kg CO₂/kWh | 2017 - 0.298 kg CO₂/kWh | 2018 - 0,284 kg CO₂/kWh | 2019 - 0,270 kg CO₃/kWh Nota: Os fatores de emissão da energia elétrica foram retirados do RNC 2050 (2015 e 2016), e do relatório "Energia e número", uma publicação do Observatório da Energia, DGEG, ADENE e APA (2017, 2018 e 2019)

Gasóleo: 2,660 kg CO₂/kWh

Nota: Os fatores de emissão dos combustíveis têm origem no Despacho n.º 17313/2008, de 26 de junho, e documento da DGEG "Densidades dos produtos de petróleo"

Em 2019, e analisando especificamente os itens referenciados no quadro anterior, o Grupo AdP registou uma redução de cerca de -8 mil ton de CO_2 face às emissões de 2018 (-3,9%), em linha com a redução que já se havia verificado no ano de 2018 (-21.169 ton de CO_2 , -9,5%). Relativamente aos anos de 2017 e de 2015 (este

Lith 75. W

por ser o ano de referência do PEPE) regista-se uma redução aproximada de -29 mil e de -37 mil ton de CO₂, representando uma redução de -13,0% e -16,0%, respetivamente.

Recordando que o objetivo do PEPE foi fixado em 27 mil toneladas acumuladas até ao final de 2020, constatase que no final de 2019 esse objetivo foi já ultrapassado em mais de 36%.

O compromisso para a redução de emissões de CO2

O Grupo AdP, a 6 de novembro de 2019, foi uma das entidades portuguesas que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *Global Compact*, desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO₂ registadas em 2010, por forma não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura.

Realça-se o trabalho de suporte da AdP Energias uma vez que foi da sua responsabilidade o estudo preliminar de suporte à decisão do Grupo AdP.

A mobilidade elétrica na frota de serviço

Durante o ano de 2019 manteve-se a monitorização da frota de 127 veículos 100% elétricos (ligeiros de passageiros e ligeiros de mercadorias) que haviam sindo incorporados em janeiro de 2018, bem como dos 134 pontos de carregamento de veículos que integram a rede do Grupo AdP.

Este projeto resultou de uma candidatura ao Fundo Ambiental, coordenada pela AdP Energias – "Introdução no consumo de veículos de baixas emissões na frota das entidades gestoras de prestação do serviço público de abastecimento de água e/ ou de saneamento de águas residuais no Grupo AdP -, que obteve um financiamento de 1,275,000 EUR.

Este projeto faz parte do PEPE do Grupo AdP (2017 – 2020).

A certificação energética da frota

Atento ao domínio energético relacionado com a frota de serviço e às metas para o país relacionadas com a neutralidade carbónica, o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas a alcançar até ao final de 2020.

Assim, em 2019 as 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, participaram ativamente no processo de certificação energética das suas frotas, no âmbito do projeto piloto desenvolvido pela ADENE, que varia entre a Classe B e a Classe D, tendo, no seu conjunto, o Grupo AdP obtido uma classificação média de 57% - correspondente à Classe C -

Realça-se o trabalho de suporte da AdP Energias uma vez que foi da sua responsabilidade os contactos entre a ADENE e as empresas, bem como a monitorização do processo.

Este projeto faz parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

O plano de ação de gestão de lamas de ETAR 2020 - 2023

Em 2019 a AdP Energias esteve também envolvida no desenvolvimento do Plano de Ação de Lamas de ETAR par ao Grupo AdP em resultado do qual o acionista deliberou aprovar o projeto de constituição da AdP Energias como operador de gestão de resíduos (OGR), a concretizar em 2020, que possibilitará a entrada do Grupo AdP numa área e num mercado que representa um valor importante nos gastos operacionais das empresas gestoras, onde as empresas e as soluções existentes estão a apresentar um acréscimo substancialmente de custos, ou os processos não estão alinhadas com as melhores práticas ambientais e com a estratégia do país para a Economia Circular.

Em 2020 a AdP SGPS aprovou o aprofundamento do Plano de Lamas do Grupo AdP, sob a responsabilidade da AdP Energias, com o apoio da Direção de Engenharia da AdP Serviços, com vista ao estabelecimento de uma meta global de redução da quantidade total de lamas produzidas em todo o Grupo, procurando maximizar o efeito de escala para otimização do investimento necessário e captura dos benefícios decorrentes.

82 | Relatório de 0

As perspetivas para o futuro

No que diz respeito ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais. económicos e sociais das atividades, medir e estimar as emissões de gases com efeitos de estufa nas mais diversas atividades das empresas, repensar o ciclo de investimento numa lógica da economia circular, alinhamento e cumprimento das metas para a neutralidade carbónica, etc.), salientam-se as seguintes ações/ medidas:

- A provável criação de uma nova área de negócios relacionada com o tratamento de efluentes agropecuários e agroindustriais, que possibilite a constituição de uma solução pública para o adequado tratamento daqueles subprodutos que, por si só, representará um marco no domínio ambiental no nosso país, em particular nas zonas onde tradicionalmente estas atividades representam um grande valor social e de mercado:
- A constituição da AdP Energias como operador de gestão de resíduos (OGR) marcará igualmente o (ii) próximo ano que, para além de contribuir para um aumento do seu volume de negócios, possibilitará a entrada do Grupo AdP numa área e num mercado, que representa um valor importante nos gastos operacionais das empresas gestoras do Grupo, onde as soluções existentes não estão alinhadas com as melhores práticas ambientais e com a estratégia do país para a Economia Circular:
- iii) Lançamento do procedimento relativo à construção de centrais fotovoltaicas para autoconsumo - projeto SOLAR III -, com um investimento estimado de 15,4 milhões de euros e onde se pretende alcançar um aumento da produção de energia igual ou superior a +35,3 GWh/ano, nas empresas do Grupo AdP;
- iv) Elaboração do Plano de Lamas do Grupo AdP, a desenvolver pela AdP Energias, com o apoio da Direção de Engenharia da AdP Serviços, com vista ao estabelecimento de uma meta global de redução da quantidade total de lamas produzidas em todo o Grupo, procurando maximizar o efeito de escala para otimização do investimento necessário e captura dos benefícios decorrentes;
- v) Projeto relativo à Neutralidade energética do Grupo AdP;
- Projeto relativo à Neutralidade carbónica do Grupo AdP; vi)
- vii) Continuação do esforço de desenvolvimento, concretização e monitorização do Plano de Eficiência e Produção de Energia - PEPE -, que contém metas e objetivos de grande ambição a alcançar até ao final de 2020, em particular de:
 - Melhorar o processo de aquisição de energia elétrica,
 - Aumentar a produção própria de energia elétrica,
 - Implementar as ações de eficiência energética em curso e as previstas,
 - Abertura do procedimento com vista à redução dos gastos com a energia reativa nas infraestruturas do Grupo AdP.
 - Estudar a alteração do nível de tensão de alimentação, para níveis superiores com custos inferiores.
 - Acompanhar de forma contínua os processos de apoio a medidas de eficiência energética, por via de fundos nacionais ou comunitários, de modo a maximizar e rentabilizar os investimentos das empresas que integram o Grupo AdP;
- viii) A otimização das centrais fotovoltaicas de produção de energia elétrica já em funcionamento, assegurando a reparação e a sua manutenção regular;
- ix) A instalação de sistemas de monitorização e georreferenciação na frota automóvel de servico do Grupo
- A definição de uma estratégia de médio prazo para a mobilidade elétrica do Grupo AdP.

Para o sucesso desta estratégia, a administração da AdP Energias está profundamente convencida que serão encontradas formas concertadas de financiamento, próprio e/ ou através de financiamentos comunitários e/ ou por parcerias com a empresas a quem presta serviços de elevado valor acrescentado e participadas pelo acionista comum, até porque tem contado com o apoio, envolvimento e empenho da Administração da holding e das empresas que integram o Grupo AdP.

(-EL 75. H

[Página em branco]

84 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Mar.

X. Avaliação do Governo Societário

- I. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:
- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

Na apreciação ao RGS de 2018 da AdP Energias, a UTAM através do Relatório de Análise 105/2019, de 9 de maio, considerava que deveriam constar os comprovativos das declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE aos seus respetivos destinatários.

O quadro seguinte ilustra o cumprimento da recomendação da UTAM referida anteriormente.

Ref.ª	Recomendação	Aferição do Cumprimento (I)				Remissão para o Ponto do Relatório onde a Questão é
		S	CP	N	NA	Desenvolvida
	Recomendações incluídas no Relatório de Análi	se 10	5/201	9, de	9 de	maio
	Devem constar os comprovativos das declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE aos seis respetivos destinatários	×				Capítulo V, parte C, ponto 5, páginas 27 e 28, Capítulo XI, ponto 4, página 83 e Anexo III, páginas 97 a 104

^{(1):} S - Cumprido | CP - Cumprido Parcialmente | N - Não Cumprido | NA - Não Aplicável

Refere, igualmente, que a AdP Energias não providenciou no sentido de que a informação a divulgar possa constar do sítio da internet da UTAM, como dispõe o n.º 1 do artigo 53.º do RISPE.

"I - Todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao sector público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa".

Esta recomendação não se afigura necessária, uma vez que a AdP Energias disponibiliza informação de modo a poder ser divulgada no sítio da internet da UTAM, como dispõe o n.º 1 do artigo 53.º do RJSPE.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Não aplicável, pelas razões expostas na alínea a) anterior.

2. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

O R&C 2019 da AdP Energias contém outras informações/ elementos adicionais que podem ser relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela sociedade.

Sem embargo, e dada a sua relevância, transcreve-se no quadro seguinte a informação que, constando do Apêndice 2 do R&C 2019 da AdP Energias, efetua uma sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais (elaborado nos termos do ofício-circular n.º SAI_DGTF/2020/770, de 11 de março de 2020, da DGTF, da DGTF, relativo a "Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019"),

As referências que se encontram indicadas no quadro seguinte dizem respeito ao R&C 2019 da AdP Energias.

6-61 7.

Quadro de sistematização da informação do Cumprimento das Orientações Legais (COL)

Considerate des Orientes Seulemin 2010	Cumprimento	Quantificação/	Justificação/ Referênci	
Cumprimento das Orientações legais - 2019	S/ N/ N.A.	Identificação	ao ponto do Relatório	
Objetivos de Gestão	N.A.	-	Ver Ponto I.a) do COL	
Metas a Atingir constantes no PAO 2019			Ver Ponto I.b) do COL	
Princípios Financeiros de Referencia			Ver Ponto I.b) do COL	
EBITDA*	S	129%	79	
CMVC + FSE + Gastos com Pessoal	S	72%	~	
PRC	S	-2%	-	
Gastos com Deslocações/ Ajudas de custo/ Gastos com a frota automóvel	S	29%	-	
Volume de Negócios	N	73%	-	
Resultado Líquido	S	22%	-	
Endividamento individual (inclui intra-grupo)	S	100%	-	
Endividamento individual (exclui intra-grupo)	S	100%	-	
Investimento Financeiro	S	0%	-	
Gastos com Pessoal	S	99%	-	
N.º de trabalhadores(as)	S	100%	37	
Gastos com Frota Automóvel	S	21%	-	
N° de Viaturas	S	100%	-	
PMP	N	130%	w ₁	
Gestão do Risco Financeiro	S	0%	Ver Ponto 2 do COL	
Limites de Crescimento do Endividamento	S	100%	Ver Ponto 3 do COL	
Evolução do PMP a fornecedores	S	-104 dias	Ver Ponto 4 do COL	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("arrears")	S	11,00€	Ver Ponto 4 do COL	
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas	N.A.	-	Ver Ponto 5 do COL	
Remunerações			Ver Ponto 6 do COL e Apêndice 1 do R&C 2019	
Não atribuição de prémios de gestão	S	-	Ver Ponto 6 do COL	
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2019	S	7 854,00 €	Ver Apêndice I do R&C 2019	
Fiscalização (CF/ ROC/ FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2019 (se aplicável)	S	0,00 €	Ver Apêndice I do R&C 2019	
Auditor Externo - redução remuneratória vigente em 2018 (se aplicável)	N.A.	-	Ver Apêndice I do R&C 2019	
EGP - artigo 32.º e 33.º do EGP			Ver ponto 7 do COL	
Não utilização de cartões de crédito	S	0,00 €	Ver ponto 7 a) do COL	
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	0,00 €	Ver ponto 7 b) do COL	
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	160,00 €	Ver ponto 7 c) do COL	
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S	824,11€	Ver ponto 7 d) do COL	
Despesas não documentadas ou confidenciais- n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			Ver ponto 8 do COL	
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	0,00 €	~	

199. hd

Cumprimento des Orientações lacris 2010	Cumprimento	Quantificação/	Justificação/ Referência	
Cumprimento das Orientações legais - 2019	S/ N/ N.A.	Identificação	ao ponto do Relatório	
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			Ver ponto 9 do COL e Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP	
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	-	www.adp.pt	
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	-	Ver ponto 10 do COL e www.adp.pt	
Contratação Pública	S		Ver ponto 11 do COL	
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	-	Ver ponto 11 a) do COL	
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	S	-	Ver ponto 11 b) do COL	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	-	Ver ponto II c) do COL	
Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNPC)	S	-	Ver ponto 12 do COL	
Parque Automóvel			Ver pontos 1 b) e 13 da COL	
N.º de Viaturas	S	100%	•	
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	S	-184 pp	Ver ponto 13 do COL	
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo° 49.º do DLEO 2019)	S	-	Ver ponto 14 do COL	
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)			Ver ponto 15 do COL	
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	66%	-	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	34%	-	
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	S	0,00 €		
Auditorias do Tribunal de Contas	S	-	Ver ponto 16 do COL	

^{*} EBITDA = Resultado Operacional + (Amortizações - Subsídios Investimento) + Provisões + Perdas por Imparidades e Reversões-DRG-Rédito / Gastos Construção (IFRIC12)

COL – Capítulo do R&C 2019 relativo ao Cumprimento das Orientações Legais

[Página em branco]

88 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Kga. Cefil

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos, pelo menos, os seguintes documentos:

I. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual — cfr. n.º I do mesmo artigo).

Não aplicável à AdP Energias.

2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.

Ver. Anexo I ao presente Relatório.

3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

Ver. Anexo II ao presente Relatório.

4. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Ver. Anexo III ao presente Relatório.

5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018.

Ver. Anexo IV ao presente Relatório.

Lisboa, 16 de março de 2020.

O Conselho de Administração

João Pedro Coelho de Oliveira Miguel (Vogal executivo)

José Maria Martins Soares (Presidente executivo)

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 89

(Vogal não executivo)

[Página em branco]

90 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Mr. Cith

Anexos

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 9 |

1.6h 7. h

[Página em branco]

92 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Yzz. C. fila

Anexo I | Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do RGS 2019



AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. Reunião do Conseiho de Administração da sociedade de 16 de março de 2020

EXTRATO DE ATA

O Presidente de Conselho de Administração AdP Energias

(José Maria Marrins Soares)

O Secretário da Sociedade AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A (que tem à sua guarda os livros da sociedade AdP Energias)

(Cristina Rebelo Pereira)

Line gui. El tempos Nemo divesi e Serviços Ambarmas, S.A. Visconde de Seazon 3 • 1700 401 i moma • Portuga

tes =351 Z1 Z46 94 00 + fax +351 Z1 Z46 94 01 + e-mail isla ecengas@intpa

apcer (Net apcer

12 12 K

11

[Página em branco]

94 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Anexo II | Relatório do órgão de fiscalização relativo ao RGS 2019, a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



Ao Conselho de Administração da AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2019 da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2019, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2019 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (*UTAM*).

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabelho relativamente ao Relatório do Governo Societário, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2019 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2019 pela Entidade e da forma como se desenvolou a atividade.

Petorwaterhouse-Coopera & Associatios — Sociadade de Revisoree Oficiala de Confas, Lda.
Sede: Palado Sotifomajor, Rua Sousa Martins, 1 - 3°, 1089-316 Lisboa, Portugal
Receção: Patado Sotifomajor, Averida Fontee Pereira de Melo, nº16, 1950-121 Lisboa, Portugal
Tet: +551 213 599 000, Fac +351 213 599 599, www.psc.pt
Matifoutade na CRC cob o NUPC 506 626 752, Capital Social Euros 314.000
Pesciza na lista das Sociedades de Revisores Câdids de Contas sob o nº 153 e na CMA/M sob o nº 20161485

Princette de Canada de Consedente — Bankalania de Reseaute Childre de Carreir, Lais, generate à trais de estabelor que tela mombres de Pinnette de Pinnette de Antonio Lorgia audit virus tita qualité a trais pour a la conse

L-hih 19. W

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é adequado à forma como se desenvolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2019 pela AdP Energias — Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

16 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

Parecer sobre Relatório de Governo Societário 31 de dezembro de 2019

AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. PwC – 2 of 2

17 Lift

Anexo III | Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Órgão de administração | Presidente executivo



Aio:

Conselho de Acministração da AdP Energas - Energas Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. Rua Visconde de Seabra nº 3

1700-421 Lisbox

Listicia II de agosto de 2016

JOSÉ MARIA MARTINS SOARES, com demicile na Rua, Almada Negreinos, n.º 472, 5º andar Directo 1800 – 620 bistos, portador do Cartão de Cudação n.º 09699720 4 272, válido ata 24 - 07 - 2019, ambido pala República Portuguesa, titular do número de contribuinte 157 686 798 na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da AdP Energias — Energias Remováveis e Serviços Ambientais, S.A., com funções executivas eleito em 1 de agosto de 2016, vem em cumprimemo do artº 5.2º do Decreto-Lie n.º 133/2013 de 3 de outubro, ra sua situal redação, disclarar a V. Exas que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse petrimonal na emplava na qual exercis funções, acarda demificada.

Decare sinda que rão detem relação na marte com forrecedores, clientes instituções fronceiras tiu quais divinos parceiros de regidos da empresa aoma identificada, suscetivois de gerar conficial de mareixas.

For Olling, thickers que não deterr quesquer participações socias.

Com as methores ourrannersos,

Upid Plana Harting Scanes

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 97

g Wi

110 societario 2019 | 97

Órgão de fiscalização | Presidente executivo



Aci
Fiscal Único da AdP Energias - Energias Renováveis e
Serviços Ambientais, S.A.
Rus Visconde de Soatrix, n.º 3
1700-421 Lisboa

Lisboa I de agosto de 2016.

¡OSÉ MARIA MARTINS SOARES com domicilio na Rua Almada Negreiros, n.º 472, 5.º ander Directo. 1800 – 020 Lisbos, porsador do Cartão de Cidadão n.º 09699220 4 ZYZ, vilido até 24 - 07 - 2019, embdo pela República Portuguese, truter do número de contribuére 157 688 798, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. com funções executivas eleito sm. 1 de agosto de 2016 vem, em cumpromento do art.º 52.º do Decreto Lei n.º (33/QDI3, de 3 de outubro na sua atual redação, declarar a V. Exa, que não detém direita ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimorial na empresa na quel exerce funções, acima identificada.

Declara sinda que não detém relação relevante com fornecedores, cientes, metuições fizanceiras ou quais outros parceiros de negócio de empresa acima identificade, suscetives de gerar conflixos de interesse.

Por último declara que não detém quaisquer participações sociais

Corn os methores cumprimentos.

(losé Maria Martara Sopres)

98 Relatório

Inspeção Geral de Finanças | Presidente executivo

IGF -6. 03209 2311'16

À

Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo Senhor Inspetor Geral das Finanças Bua Angelna Vidal, r.º 41 1195-005 Lisboa

Lisboa, 4 de agosto de 2016

JOSÉ MARIA MARTINS SOARES, com domicile na Rua Almada Negreros, nº 472, 5.º andar Dirego, 1800 - 920 lisboa, portador do Cartão de Cidadão n.º 09699220 4 ZY2 váldo até 24 - 97 - 2019, emitido pela República Portuguesa, titular do número de contribuanto 157 688 798, na qualidade de Presideme do Cornelho de Administração da AdP Energias — Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., com funções executivas, eleito em 6 de agosto de 2016, vem, em comprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonal na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ancia que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetiveis de gerar confitos de interesse.

Por último, declara que não detém qua squer participações sociais.

Com as mehores cumprimentos.

gosé M. Harters Sources

10

1.56 pr. K

Inspeção Geral de Finanças | Presidente executivo



Eurno, Senhor José Maria Martins Soares Rua Visconde Seabra, 3 1780-421 Lispoa ado energias Mado et

S/referência

N/referència

Proc. n.1 2020/221/M1/138 C 468/2020 de 5.2.2019

Assunto:

Comprovativo de receção de declaração

Em resposta ao pedido formulado por V. Ex.º remete-se cópia da declaração prevista no artigo 22.º, n.ºs 8 e 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no artigo 11.º da Lei n.º 64/95, de 26 de agosto, datada de 1/8/2016 e entrada nesta Inspeção-Geral em 23/11/2016.

Com os melhores cumprimentos

Inspetter de Rosingel Onetor CARLOS FERNANDO CALHAU TRIGACHEIRO 2020.02.05 13:37:20 Z

AM

| INSPECTO GERAL DE FINANÇAS | PARA TIGORINA VIDE | 41 - 1100-000 LISBON, IN 21 811 35 05 FM: 21 816 25 73 FI IZ-A Populo Visigalinana, IS-2*-400-001 PORTO | 16 21 811 36 81 FM: 21 816 25 73 Interference polycocci. | E-mills interaccional polycocci.

1/1

Órgão de administração e órgão de fiscalização | Vogal executivo



Ao

Conselho de Administração e Fiscal único da AdP Energias -- Energias Remováveis e Serviços Ambientais, S.A. Rua Visconde Seabra, 3, 1700-421 LISBOA

Usboa, 1 de agosto de 2016

João Pedro Coeño de Oliveira Miguel, portador do Cartão de Odadão n.º 9533659 3279, visido até 01/12/2021, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., eleito em 29 de juíno de 2016, com inicio em 1 de julho de 2016, vem, em cumprimento do artil 524 do Dt 133/2033, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa, que não detém direte ou indiretamente qualisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, asima identificada. Declara ainda, que não detém relação refevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer autros parceiros de negácio da empresa acima identificada, suacetíveis de garar conflitos de interesse. Meis declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa NIF Quota % de capital Alcabideche Vet - Serviços 504.900.528 2.500,00 euros 50% Médico-Veterinários, Lda. (*)

(*) sociedade com a conjuge, que detém o capital remanescente

Com os melhores cumprimentos,

Alde Colle & Ohi = /2 &

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 101

Societário 2019 | 101

Inspeção Geral de Finanças | Vogal executivo

COMMBO GromBA, STY

À inspeção Geral de Finanças A/c Exmo Senhor Inspetor Geral das Finanças Rua Angelina Vidal, 41 1199-005 LISBOA

Lisboa, aos 16 de outubro de 2017

João Pedro Coelho de Oliveira Miguel, com domicilio em Rua dos Freixos, nº 5, 2750-007 CASCAIS titular do numero de contribuinte 192 754 874, na qualidade de vogal executivo do Conselho de Administração da AdP Energias — Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., eleito no dia 29 de julho de 2016 e com inicio de funções no dia 1 de agosto de 2016, vem em cumprimento do nº 9 do artº 22º do Dt. 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do Dt. 183/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a vi Exalque não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada. Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Quota	% de capital
Alcabideche Vet – Serviços	504.900.528	2.500,00 euros	50%
Médico-Veterinários, Lda (*)			PARTICIPATION OF THE PARTICIPA

(*) sociedade com a cônjuge, que detérn o capital remanescente

Mais declara que o acima declarado reproduz integralmente a verdade na presente da data e a data de inicio de funções, ou se a 1 de agosto de 2016

Com os melhores cumprimentos,

Zahar belle de Chi: - 77 -

102 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Ma Coho

Órgão de administração e órgão de fiscalização | Vogal não executivo



Ao
Conselho de Administração e Fiscal único da
AdP Energias ~ Energias Renováveis e Serviços
Ambientais, S.A.
Rua Visconde Seabra, 3,
1700-421 LISBOA

Lisboa, 3 de agosto de 2016

lambe Autónio Piera Gatina. Sece. com ilumento na fina Affredo entil pa 473 - pr pagal 4150 - 1649. Porto, citudas do memero de contribuente 1673/1480, na punidade de
Autonioritador Más Esecucios da AGE Ecergias, electricam dide Agusticida 2010, vom uni
rumpiro entre do 48 9 do antil 748 do [in 11,2007 de 27 de menor e do antil 578 do lin
132/2013 de E de sonubro na sua etual redação, declarar o V. Exa que distribetêm direita
no indiretamente qualiquer participações qui hitrareixas participações na inclueras da
considerante funções, auma identificada, beclara ainda que não detám reagola reservante
non formecedores, calentas, instituições fináncias ou qualifiques portos participarente
tiem formecedores, calentas, instituições fináncias ou qualifiques portos participações fináncias ou qualifiques portos participações formaticada acualidades por a conflicto de intravente tale o
declara que não declara porticipações socias

Com os melhores cumprimentos,

Jaime Gabriel Sava

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 103

. 4.

Inspeção Geral de Finanças | Vogal não executivo

Caning

À inspeção Geral de Finanças A/c Exmo Senhor Inspetor Geral das Finanças Rua Angelina Vidal, 41 1199-005 LISBOA

Lisboa, aos 16 de outubro de 2017

laime António Pires Gabriel Silva, com domicilio na Rua Alfredo Kell, nº 479 – 6º Esqº - A. 4150 – 049, Porto, titular do numero de contribuinte 162941480, na qualidade de Vice Presidente Executivo do Conselho de Administração da AdSA – Águas do Santo André, SA, efeito em 1 de julho de 2016, e de Administrador Não Executivo da Adº Energias, efeito em 1 de Agosto de 2016, vem, em cumprimento do nº 9 do art? 22º do Dt. 71/2007 de 27 de março e do art? 52º do Dt. 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exal que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas. Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetiveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detem quaisquer participações sociais. A presente declaração reproduz integral veracipade dos factos na presente data e à data das respetivas nomeações acima referidas, ou seja 1 de julho e 1 de agosto de 2016.

Com as melhores cumprimentos.

Jaime António Pires Gabriel Silva

frim Crobail file

12/10/2015

104 | Relatório de Governo Societário 2019 | AdP Energias

Anexo IV | Ata da Declaração Unânime por Escrito que aprovou os documentos de prestação de contas (R&C e RGS) relativos ao exercício de 2018

Assembleia Goral da da Adil Encapias - Encapas Removives e Serviças Ambientaja & A.

43

Ata número trinta e oito

No dia vinte e três de abril de 2019, de acordo com a vontade expressa pela AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A sociedade com sede em Lisboa, na Rua Visconde Seabra, nº 3, 1700-421 em Lisboa, com o núsnero de matrícula e pessoa coletiva 503.093.742, com o capital social de €434,500,000,000 devidamente representada neste ato pelo Senhor Dr. João Nuno Marques de Carvalho Mendes, Presidente do Conselho de Administração. na qualidade de acionista detentora da totalidade do capital social da AdP Energias -Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., sociedade anónima com o número de matrícula e de pessoa coletiva 505 253 267 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito: -----Ponto um - Foi feita uma breve apresentação dos documentos de prestação de contas. pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, na sequência da qual a acionista única deliberou por unanimidade de votos aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do Exercicio de 2018,------Ponto dois - A acionista única aprovou por unanimidade de votos a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade, nos termos seguintes: «O Resultado Liquido do AdP Energias no exercício de 2018 ascendeu a (2.002.817,62) euros (dois milhões, dois mil, altocentos e dezassete euros e sessento e dois cêntimos negativos). O Conselho de Administração, nos termos do Cádigo das Sociedades



ário 2019 | 105 / - fi Z Comercias propõe que o resultado Líquido da AdP Energias no exercício de 2018 tenha seguinte aplicação: Para resultados transitados (2.002.817,62) euros (dois milhões, dois mil, pitocentos e dezassete euros e sessenta e dais cêntimos negativos)>----Ponto três - A acionista única deliberou por unanimidade de votos pronunciar-se favoravelmente quanto ao grau de concretização dos objetivos e indicadores de gestão. cujo valor de atingimento em 2018 é de 2.1. Pese embora os números económico-financeiros do exercicio não espelhem a mais-valia para todo o grupo que emerge do trabalho desenvolvido pelo órgão de gestão e pelo Direcor de Energia. Engª Miguel Águas, no desenvolvimento da atividade da empresa, nomeadamente, no desenvolvimento do programa PEPE, de soluções empresariais para o controlo e resolução do problema dos efluentes agro-industriais e para a gestão e valorização de lamas, por forma a reforçar a eficiência e a produção de energia do Grupo, os indices de segurança e controlo ambiental, contribuindo para a economia circular, a acionista aprovou ainda um voto de apreço dirigido ao Conselho de Administração, extensivo a todos e cada um dos seus membros, bem como ao órgão de fiscalização, restantes órgãos sociais, e colaboradores, pela atividade desenvolvida no exercício de 2018. Ponto quatro - A acionista única deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Governo Societário de 2018, condicionado ao acolhimento das recomendações e oportunidades de melhoria que venham a ser objeto do parecer de análise da UTAM e demais aprovações nos termos legais.....



ronto cinco — A acionista unica deliberou por unanimidade aprovar a declaração sobr
política remuneratória sociedade, emitida pelo Conselho de Administração d
sociedade, nos termos e para os efeitos do artº 2º, nºs 1 e 3 da Lei nº 28/2009, de 19 de
junho, nos termos seguintes: "Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros do:
Órgãos de Administração e de Fiscalização
Nos termos do artiga 2.º, nºs 1 e 3 da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, é eminda a presente
declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgõos de administração e de
fiscalização, para efeitos de ser submeuda à aprovação da assembleia geral anual.
Política de remuneração atual
Nos termos da Resolução da Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 19 de março a AdP
Energias — Energias Renaváveis e Serviços Ambientais, S.A., foi classificada no Grupo C. sendo
que, e sem prejuizo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações
las gestores públicos são as que resultam da aplicação desta Resolução;
O quadro remuneratório atual do órgão de administração e fiscalização é a resultante da DUE
ie 8 de Maio de 2017.
- Informação adicional-
lo que respeita à informação previsto nas alineas a) a ej do n.º 3 do arago 2.º, da Lei n.º
8/2009, de 19 de junho, declaro-se o seguinte:
a) Mecanismos que permitam o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de
administração com os interesses da sociedade:



Não existem quaisquer mecanismos remuneratórios adicionais para assegurar a
refendo alinhamento.
b) Critérios de definição da componente variável da remuneração:
Não existem.
c) Existência de planos de atribuição de ações ou de opçães de aquisição de ações por
parte de membras das árgãos de administração e de fiscalização:
Não existem.
d) Passibilidade de o pagamento da companente varidvel da remuneração, se existir, ter
lugar, no todo ou em parte, apás o apuramento das contas de exercício correspondentes
a todo o mandato:
Não existe.
e) Mecanismos de limitação do remuneração variável, no caso de os resultados
evidenciarem uma deterioração relevante da desempenho do empresa na último
exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso:————————————————————————————————————
Não existem. >
Ponto seis – A acionista deliberou por unanimidade de votos que o Plano de Atividades
e Orçamento para 2019 seja objeto de apreciação e aprovação em reunião da
Assembleia Geral ou DUE a agendar oportunamente.
Ponto sete - A acionista única deliberou face à renûncia apresentada pelo Fiscal único
Efetivo e Fiscal único suplente, por cartas entregues à sociedade na presente data, elegen
anno a mandata 2019 2021, or requireres titulares de óreão de Fiscalização:



Fiscal único Efetivo -- PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores

Oficiais de Contas, LDA, representada para o efeito por João Rui Fernandes Ramos ou

Jorge Manuel Santos Costa.

Fiscal único Suplente - Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC

A presente deliberação, sem prejuízo da respetiva e imediata comprovação pelo documento avulso em que se encontrá exarada, vai agora ser transcrita no livro de atas da assembleia geral da sociedade, sendo a transcrição, no livro, assinada pelo signatário da presente deliberação, e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral e efetivada a seguir á ata da última assembleia geral, tendo como título "ata" e como número o subsequente ao dessa ata.

Pela acionista única, AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA:

(Join Nuno Marques de Carvalho Mendes)

O Secretário da Mesa da Assembleta Geral

na Rebelo Pereira)

AdP Energias | Relatório de Governo Societário 2019 | 109

19/109 N

